

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII 5.º DA REPUBLICA - N. 65

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 7 DE MARÇO DE 1893

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1293—DE 1 DE MARÇO DE 1893

Abre ao Ministro dos Negocios da Fazenda o credito extraordinario de 400:000\$ para as despesas a fazer com o montepio obrigatorio dos empregados civis, no exercicio de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que houve lacuna na lei n. 123 B de 21 de novembro de 1892, deixando de consignar fundos para as despesas a fazer com o montepio obrigatorio dos empregados civis, tanto para a continuagão do pagamento das pensões já estabelecidas e das que forem concedidas no correr do exercicio, como tambem para o abono das quantias decretadas para o funeral e luto, de conformidade com o que preceitua os respectivos regulamentos;

Considerando que ao governo cumpre nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 4º, da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, prover os meios materiais para que não sejam paralyzados os serviços a cargo das repartições; e tendo sido observado o que dispõe o art. 35 do decreto n. 1160 de 17 de dezembro do mesmo anno;

Resolve abrir ao Ministerio dos Negocios da Fazenda o credito extraordinario de 400:000\$, para as mencionadas despesas a fazer nesta Capital Federal e nos diversos estados.

O Ministro dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 1 de março de 1893.—5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Serzedello Corrêa.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 3 do corrente :

Foi declarado sem effeito o decreto de 10 maio do anno passado que considerou em disponibilidade o juiz de direito Fulgencio da Rocha Vianna, visto ter sido o mesmo magistrado aproveitado na organização judiciaria do estado do Pará.

Foram prorogadas :

Por tres mezes, nos termos do art. 201 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, a licença em cujo gozo se acha o escrivão da 12ª pretoria desta capital, Gabriel José do Rosario, para tratar de sua saúde ;

Por um mez, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o pretor da 10ª pretoria do Districto Federal, bacharel Antonio Nunes Gomes Pereira.

—Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL.

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Tenente, o alferes Arthur Sebastião de Magalhães Sampaio.

8º batalhão de infantaria

4ª companhia—Alferes, o sargento-quartel-mestre João Barbosa Sandim.

5º batalhão de infantaria

4ª companhia—Tenente, o alferes Francisco Neves da Silva.

Brigada da reserva

Estado-maior—Capitão assistente, Antonio Marinho Falcão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capital

1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão Dario Teixeira da Cunha.

34º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, o cidadão Luiz da França Teglas.

3ª companhia—Alferes, o cidadão Aníbal Bourbon G-aubod.

1º batalhão da reserva

Major-fiscal, o tenente Alfredo Julio Dias da Silva;

Tenente-secretario, o cidadão Emilio Alves de Brito Junior.

4ª companhia—Capitão, o cidadão Antonio Xavier da Silva Malafaia.

1º regimento de cavallaria

Tenente-secretario, o cidadão Alberto Guimarães.

1º esquadão—Capitão, o cidadão Oscar de Castro Menezes.

2º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, o cidadão Affonso de Albuquerque Nunes;

Major-fiscal, o tenente Vicente José Gomes da Silva.

1º regimento de artilharia de campanha

3ª bateria—Capitão, o cidadão Petter Morrisy.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL.

No mesmo posto, o tenente-coronel Pedro Bzhiano da Silva, commandante do 1º batalhão de infantaria ;

No posto de tenente-coronel, o major Luiz Pinto de Magalhães ;

No posto de major, o capitão assistente aggregado ao estado-maior da 1ª brigada de infantaria, Joaquim Carlos de Azevedo Brandão ;

O capitão do 2º batalhão de infantaria Luiz Francisco da Luz Bessa.

—Foram transferidos para o serviço da reserva os seguintes officiaes da guarda nacional da Capital Federal :

Ficando aggregados ao 2º batalhão, o capitão assistente da 3ª brigada de infantaria Luiz Chapot Prevot Filho ;

O tenente quartel-mestre do 5º batalhão de infantaria, Arthur Monteiro Ornellas e o tenente quartel-mestre do 8º batalhão da mesma arma Affonso José Alves ;

Ficando aggregado ao 3º batalhão, o tenente-coronel commandante do 9º batalhão de infantaria Francisco Salustiano de Miranda.

—Concederam-se as honras do posto de major ao capitão assistente da brigada de artilharia da guarda nacional da Capital Federal Alexandre Mendes da Costa.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 6 de janeiro proximo findo, na parte em que nomeou para a guarda nacional da capital do estado do Rio de Janeiro os seguintes officiaes :

1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ricardo Ferreira de Carvalho.

34º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Francisco Soares de Almeida Junior.

3ª companhia — Alferes, Camillo Raoux Lemos.

1º batalhão da reserva

Major-fiscal, Francisco Antonio da Costa Arças ;

Tenente-secretario, Julio Cesar Seabra.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Julio Dias da Silva.

17º batalhão da reserva

Major-fiscal, Dario Teixeira da Cunha.

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Carlos Landino Gomes ;

Tenente-secretario, Oscar de Castro Menezes.

1º regimento de artilharia de campanha

3ª bateria — Capitão, Joaquim Francisco Pires.

—Concedeu-se ao cabo de esquadra da brigada policial des a capital Francisco Machado de Brito reforma com o soldo a que tiver direito, nos termos do art. 274 do regulamento que baixou com o decreto n. 1293 A de 10 de fevereiro ultimo.

Directoria do Interior

Por decreto de 4 do corrente, foi nomeado o Dr. João da Rocha Moreira para o lugar de inspector de saúde do porto do estado do Ceará.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente :

Foram aposentados, de conformidade com o decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892 :

O chefe de seção da Alfândega de Santos, Aureliano Augusto de Souza Brito ;

O del gado da Delegacia Fiscal Pedro Ismendes Moreira ;

O 1º escripturario da thesouraria de fazenda, extinta, Francisco José Filho Filho, todos do estado de S. Paulo ;

O 2º escripturario da alfândega desta capital, Portirio Octaviano da Silva Galha.

Foram nomeados :

O inspector da thesouraria de fazenda, extinta, do Rio Grande do Sul, Joaquim Isidoro Nunes, para o lugar de delegado da delegacia Fiscal, em commissão; o conferente da Alfândega de Santos, João Thomaz Coelho, para chefe de seção da mesma alfândega; e o conferente da alfândega do estado do Pará, Juvenio de Siqueira Montes, para identico lugar na de Santos, todos do estado de S. Paulo;

o conferente da Alfandega de Pernambuco, José Joaquim de Miranda, para identico logar na do estado do Pará; o 3º escripturario da alfandega desta capital, Leoncio José Ribeiro, para 2º escripturario e o official de descarga, extinto, Luiz Claudio Victor Paulino, para 3º escripturario, ambos na mesma alfandega; José Manoel Moreira Pacheco, para 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal; Cosme Celestino Teixeira, para 4º escripturario da alfandega do estado da Bahia; Francisco Sizenando Peixoto, para thesoureiro da Caixa Economica do estado de Matto Grosso; e José Antunes Teixeira, para 4º escripturario da alfandega do estado do Pará.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por portaria de 6 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 201 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, ao juiz do Tribunal Civil e Criminal, bacharel Thomé Joaquim Torres, para tratar de sua saúde.

#### Additamento a) expediente do dia 4 de março de 1893

Autorisou-se o coronel-commandante interino da brigada policial desta capital, a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada, Severino José Martins, por incapacidade physica.

— Recomendou-se ao coronel-commandante interino da brigada policial desta capital que, convido á Junta Militar de Saude, informe si a molestia que inutilisou o 2º sargento da mesma brigada, João Balbino Augusto da Fonseca, foi ou não motivada pelo serviço.

#### Dia 6

Devolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal a carta rogatoria dirigida ás justicias da Republica Franceza pela camara civil do mesmo tribunal para apprehensão dos menores Emilio, Raul e Eurico, e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não estar acompanhada da competente traducção, como determina o aviso-circular n. 37 de 11 de junho de 1836.

— Pela Directoria Geral remetteram-se: Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para informar, o requerimento em que o contador do foro desta capital major Leopoldo Antonio da França Amaral pede um anno de licença, para tratar de sua saúde.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, para informar:

O requerimento em que o capitão commandante da 1ª companhia do mesmo corpo, Benvenuto de Souza Nascimento, pede que a sua reforma seja considerada com o soldo por inteiro, de conformidade com o art. 49 do regulamento de 31 de dezembro de 1887;

O requerimento em que a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico pede autorisação para que o carro limpa-trilhos possa receber diariamente de uma a duas pipas de agua nos registros destinados ao serviço daquelle corpo e situados nas ruas do Cuteta, Dou de Dezembro, Voluntarios da Patria e Larangeiras.

#### Directoria da Contabilidade

#### Expediente do dia 1 de março de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que a quantia de 10:416\$196, proveniente de desinfecções praticadas em navios no Lazareto da Ilha Grande, que foi recolhida ao Thesouro Federal, em 8 do mez findo, pelo inspector geral de saúde dos portos,

seja alli escripturada como renda eventual, nos termos dos arts. 1º das leis n. 125 A de 21 de novembro do anno passado e 25 de 30 de dezembro de 1891;

Para que o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Genuino Firmino Vidal Capistrano, seja pago pela Alfandega de Santa Catharina, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca de Morrinhos e enquanto estiver em taes condições. — Deu-se conhecimento ao presidente daquelle estado.

Para que o do juiz de direito em disponibilidade Salvador Vicente Sapucaia seja pago pela Alfandega da Bahia e não pela do Maranhão, como foi declarado no aviso n. 503 de 27 de janeiro ultimo. — Deu-se conhecimento ao inspector da Alfandega do Maranhão.

Para que seja paga a conta de 740\$ de fornecimentos feitos, por J. P. da Cunha Pinto, á enfermaria da Casa de Detenção.

#### Dia 2

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que o ordenado do juiz de direito Cornelio Teixeira de Magalhães e Almeida, declarado em disponibilidade por decreto de 10 de janeiro ultimo, seja pago pela alfandega de Porto Alegre, a contar de 1 do referido mez, em que deixou o exercicio na comarca da Conceição do Arroio, e enquanto assim permanecer. — Deu-se conhecimento ao presidente do estado do Rio Grande do Sul.

Para que o juiz de direito, em disponibilidade, Carlos Ferreira de Souza Fernandes, continue a ser pago pelo Thesouro Federal, conforme foi solicitado em aviso n. 1972 de 1 de julho do anno passado;

Para que seja pago a D. Leopoldina de Araujo Jacobina, viuva do juiz de direito em disponibilidade Francisco Justiniano Cesar Jacobina, o ordenado que este deixou de perceber desde 31 de agosto até 24 de setembro de 1891;

Remetteram-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratarem de assumpto pertencente ao mesmo ministerio, os officios dos inspectores das thesourarias da fazenda dos estados do Piahy e da Parahyba acompanhados de demonstrações das despesas effectuadas nos mezes de novembro de 1892 e janeiro do corrente anno.

#### Dia 3

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos dos empregados civis do palacio da Presidencia da Republica, na importancia de 1:815\$000;

Das do pessoal de fèria da Bibliotheca Nacional na de 440\$206.

As contas:

De 235\$191 do gaz consumido durante o 4º trimestre do anno passado, no 1º externato do Gymnasio Nacional;

De 40\$625 de aluguel do aparelho telephónico ao serviço do mesmo externato, de 15 de junho a 31 de dezembro daquelle anno;

De 431\$992 do gaz consumido na 4º trimestre do mesmo anno no Instituto dos Surdos-Mudos;

De 50\$ do aluguel da linha telegraphica collocada entre a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado do extinto Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, durante o 2º semestre do anno findo.

#### Dia 4

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Raul Raposo Barradas seja pago no Thesouro Federal, a contar de 1 de janeiro ultimo, data em que deixou de ser aproveitado na organização judiciaria do estado do Rio Grande do Sul, e enquanto estiver em taes condições;

Para que o do desembargador em disponibilidade, José Segundino Lopes Gomensoro, continue a ser pago no Thesouro Federal, conforme foi solicitado no aviso n. 1434 de 25 de janeiro do anno passado;

Para que o do desembargador em disponibilidade, Antonio José de Amorim seja pago desde 2 de janeiro ultimo, data em que deixou o exercicio no Relação de S. Luiz;

Para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos serventes e mais empregados subalternos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na importancia de 1:985\$10;

Dos empregados que trabalharam no escriptorio do engenheiro deste ministerio, na de 1:140\$900;

Do pessoal de fèria do Instituto Nacional de Musica na de 460\$900;

Dos serventes da E-cola Polytechnica, na de 1:152\$000;

Do operarios que trabalharam em diversas obras no Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de janeiro ultimo, na importancia de 5:722\$900.

As contas:

De 11 730\$700, de materiaes fornecidos, durante o mez de janeiro ultimo, para as obras de quartel do regimento de cavallaria da brigada policial;

De 14:79\$822, de fornecimentos feitos por Francisco da Silva Ferreira para as obras do mesmo quartel;

De 22:1:6\$, de trabalhos e fornecimentos feitos, por João Torquato Martins Ribeiro, para as mencionadas obras;

De 271\$720, das despesas de prompto pagamento feitas, durante o mez findo, pelo porteiro da secretaria deste ministerio;

De 3:000\$, da despesa feita, durante o mez findo, com a conducção de cadaveres, efermos e alienados;

De 57\$160, das despesas de prompto pagamento, realisadas no mez passado, pelo director da Bibliotheca Nacional;

De 139\$500, de fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião, em junho e do aluguel do aparelho telephónico do mesmo hospital, correspondente ao 2º semestre do anno findo.

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, a tabella dos creditos que ficam no Thesouro Federal, no actual exercicio, destinados ás despesas que correm por conta deste ministerio.

#### Directoria do Interior

#### Expediente do dia 1 de março de 1893

Accusou-se o recebimento:

Do officio de 15 de fevereiro findo em que o engenheiro das obras deste ministerio comunica estar funcionando a caixa de agua, construida nas mattas do Jardim Botânico, especialmente para abastecer o Hospicio Nacional de Alienados;

Do officio de 31 de janeiro ultimo, em que o consul geral do Brazil em Barcelona comunica que foram levantadas as medidas sanitarias a que estavam sujeitas diversas procedencias da Belgica, França e Russia, bem assim o que occorre quanto ás procedencias do porto de Santos, no estado de S. Paulo, e La Guahyra, em Venezuela. — Deu-se conhecimento deste officio ao inspector geral de saúde dos portos.

— Foi concedida ao Dr. Antonio Joaquim da Costa Pires a exoneração, que pediu, do logar de ajudante do inspector de saúde do porto de Santos, no estado de S. Paulo.

#### Directoria da Instrucção

#### Expediente do dia 4 de março de 1893

Accusou-se o recebimento do officio em que o director do Instituto dos Surdos Mudos comunica a resolução tomada pelos professores relativamente ao programma de ensino desse estabelecimento e participa a abertura das aulas.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 de fevereiro ultimo, foi nomeado Pinho Jobim, engenheiro agrônomo, para o lugar de fiscal do governo, junto ao contracto de arrendamento das fazendas nacionaes do Piauh, arrendadas ao Dr. Antonio José d. Sampaio.

Por outros de 4 do corrente:

Foram declarados sem effeito o de 23 de abril de 1892 que nomeou Guate nosim Mattoso Gonzaga para o lugar de amantense da secretaria da estatistica commercial do estado de Minas Geraes; o de 21 de janeiro ultimo, que nomeou o fiel de armazem da alfandega de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, José Adolpho de Araujo, para o lugar de 2º escripturario da mesma alfandega, visto optar pelo lugar que occupa, e o de 22 de novembro ultimo, que nomeou o bacharel José Bonifacio de Andrade Silva, para o lugar de procurador fiscal e dos feitos da fazenda no estado de Minas Geraes, visto não ter entrado em exercicio e ter sido extinto esse lugar, em consequencia da reforma das repartições de fazenda;

Foi nomeado Julio Augusto de Aguiar Machado para o lugar de chefe de 3ª classe do Laboratorio Nacional de Analyses.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1893

Manoel dos Santos Ramalho.—Sim, paga a multa de 30 000.

Abreu, Brito & Comp.—Idem.

Ricardo José Soares Romeo.—Solva o debito.

Thomaz de Freitas Couto e Mello.—Procede o debito, salva a prova de ter fechado o estabelecimento antes de 1 de julho de 1890.

Carlos Henrique de Souza Lopes.—Satisfaca a exigencia.

Pinho & Mattos.—Fica multado em 50\$ e marco o prazo de oito dias para o pagamento e licença.

Manoel Santos Pereira.—Elimine-se.

Luiz de Souza Teixeira & Comp.—Idem.

Irmandade de Nossa Senhora da Lupa-dosa.—Junte certidão da Inspectoria de Obras Publicas.

José Gaspar da Rocha Junior.—Rectifique-se, de accordo com a informação.

Antonio Montsiro Sablado.—Averbe-se.

Luiz Antonio Coelho Monteiro.—Sim.

Elias Vieira Moreira de Barros.—Mostrase quite.

D. J. Affonso Leite & Comp.—Sim.

José de Figueiredo Araujo.—Pague o imposto do 1º semestre.

Marques Leitão & Comp.—Prove o allegado e mostre-se quite.

Henrique Bastos Rodrigues.—Transfira-se.

Luiz de Souza Carvalho Gomes.—Idem.

Francisco de Almeida Santos.—Idem.

Luiz Antunes Machado.—Idem.

Joaquim Ferreira Machado.—Idem.

João Pinto Monteiro.—Idem.

## Ministerio da Marinha

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1893

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias relativamente ao pagamento, a custa da verba—Munições de bocca—do exercicio corrente, da quantia de 43:537\$981, em que importa a nota que se lhe remette e de que são credores os negociantes José Placido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto pelo fornecimento de carne verde e pão aos navios e corpos da armada, no mez de janeiro ultimo.

—A Contadoria, devolvendo, conforme solicitou, os documentos que acompanharam o seu officio n. 113 de 22 do corrente mez.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu incumbindo-o da aquisição e remessa nesta capital de diversos instrumentos necessarios a repartição hydrographica, e communicando que ia providenciar sobre o pagamento dos mesmos instrumentos, concedendo-se a delegacia do thesouro em Londres o credito de £ 1263-1-11 ou 11:228\$930 correspondente ao cambio de 27 d. ou frs. 31.810, por custa da verba—Munições navaes—do corrente exercicio.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordens afim do que a delegacia do thesouro em Londres seja concedido o credito mencionado no aviso supra, importando a commissão de 1/4 % devida aos agentes financeiros em £ 3-3-1 ou 28\$072.—Communicou-se a delegacia do thesouro em Londres e a Contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens para o pagamento a custa das competentes verbas do orçamento do exercicio de 1892, da quantia de 21:283\$50 em que importa a relação n. 92, que se lhe remette, acompanhada de 67 facturas, de que são credores varios negociantes pelo fornecimento de artigos ao Commissariado Geral da Armada, arsenal desta capital e Hospital de Marinha, de maio a dezembro do anno proximo passado.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando-o a mandar comprar, de conformidade com a proposta que se lhe remette, apresentada por Gomes da Silva & Comp., a louça necessaria para a camara e praça de armas da canteineira *Lameiro*, pela quantia de 1:013\$, achando-se nella incluída a de 90\$, custo da louça de ferro esmaltado.—Communicou-se ao Quartel General da Marinha e a Contadoria.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios do Interior, declarando que foi atendido o seu pedido solicitando providencias por telegrama para que a capitania do porto do estado de Santa Catharina atenda ás requisições que lhe forem feitas pelo inspector de saúde do porto do mesmo estado em relação ao serviço quarentenario que vae alli ser estabelecido para os navios procedentes do porto de Santos, afim de evitar a invasão da febre amarella.

—A Contadoria da Marinha, declarando que deve mandar organizar processo para que, por jozo de contas, seja o Ministerio da Guerra indemnizado da quantia de 2:983\$360 em que importou o fardamento fornecido pelo Asylo de Invalidos da Patria aos marinheiros nacionaes alli recolhidos, remetendo-se para esse fim todos os papeis que serão opportunamente devolvidos.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordem afim de que, consultando-se os pontos existentes no Thesouro, se verifique si o tempo de serviço do sub-engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne, quando artista do Arsenal de Marinha desta capital, foi com effeito de janeiro de 1865 a fevereiro de 1871, conforme allega o mesmo official.

—Ao Quartel-General, mandando dar baixa aos marinheiros nacionaes João Patearca, Leonarido da Conceição, Genesio Francisco dos Reis e Gervasio de Araujo, visto terem completado o primeiro periodo obrigatorio de serviço.

—Ao Conselho Naval, remetendo cópia do tempo de serviço do sub-engenheiro de 1ª classe Cleto Ladislão Tourinho Japiassú.

—A Contadoria, mandando abonar ao 1º tenente João de Lima Franco, nome do para commandar a Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco, a ajuda de custo de 2 05000.

—Ao Conselho Supremo:

Declarando que a patente do commissario Calixto Gaudencio de Abreu, de quem tratou a portaria de 24 de julho de 1891, deve ser passada contemplando-o na 4ª classe com 2º tenente;

Transmittindo copia do decreto que readmittiu no corpo de fazenda, na qualidade de commissario de 4ª classe, 2º tenente Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva.

—Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as informações prestadas pela directoria das officinas de machinas e construção naval a respeito das machinas *D. Joanna e Maria Augusta* propostas a venda pelo respectivo proprietario, para o serviço das inspectorias de saúde dos portos do Pará e da Bahia.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recomendoando que providencie para que, pelas officinas desse arsenal, sejam feitos os reparos na machina o caldeira do encouraçado *Ri. Chucho*.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando, em resposta ao officio n. 569 de 28 de janeiro proximo passado que, segundo informou a Reparação dos Piaroes, não é de absoluta necessidade a collocação de uma penna d'agua no pharol de Santo Antonio da Barra.

—Ao capitão do porto do estado de S. Paulo, transmittindo o avi o sob n. 1 do ministerio da agricultura, enviando o officio da camara municipal de Villa Bella, pedindo permissão para alugar a Pedro Teixeira a ilha Buzio, intitulada Victoria; cumprindo que de informação a respeito, tendo em vista as disposições do decreto n. 417 de 19 de maio de 1846 e mais artigos de lei.

—Ao capitão do porto do Rio de Janeiro, mandando que com urgencia sejam postas a disposição do inspector do arsenal de marinha desta capital, 20 marinheiros empregados no socorro naval, afim de occuparem-se no transporte do material destinada ás obras das casas dos guardas do pharol electrico da ilha Rasa.

Portarias:

Exonerando do lugar de instructor da Escola Naval o 1º tenente João de Lima Franco, conforme pediu.

Concedendo a Gabriel da Costa Garcia, apontador do arsenal de Mato Grosso, tres mezes de licença para tratar de sua saúde.

Dia 27

Ao Ministerio das Relações Exteriores, remetendo o officio recebido do 2º secretario da Legação do Brazil em Vienna, tratando de assumpto extranho ao Ministerio da Marinha, afim de que se digne de tomar na consideração que merece.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordens no sentido de ser paga, por conta das competentes verbas do orçamento do actual exercicio, a quantia de 50:88\$168, em que importa a relação n. 3 que se lhe remette acompanhada de 50 facturas de que são credores os negociantes mencionados na referida relação, pelo fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Dia 27

Ao Quartel General, tornando sem effeito o avi o n. 133 de 21 de janeiro ultimo, que mandou desligar da escola de aprendizes marinheiros de Santa Catharina o menor Aveilino José Thomaz, em attenção ao que expoz o capitão do porto daquelle estado em officio n. 17 de 4 do corrente.—Communicou-se a contadoria.

—Ao Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, declarando que, em solução ao avi o n. 4 de 23 do corrente, ora expete-se ordem ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal afim de que, além do director das officinas de machinas, indique os mecanicos que o devem acompanhar, afim de proceder ao exame necessario nos *trifonds* a que se refere.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando recebimento do avi o p. 8 do 2º do corrente, remetendo os n. 51 a 53 da publicação *Na bracht* de Setembro de 1892, e de 1 a 2 de 1893, contendo 31 avisos do Imperial Almirantado Allemão, e accretos a navegação nas respectivas aguas.—Remetteram-se os ditos avisos a bibliotheca da marinha.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando que informe si deve ser conservada a mesma quota de 70:000\$, que figura na verba — Arsenaes — para o pagamento do pessoal artistico extraordinario e extraordinario, de que trata o art. 58 do respectivo regulamento, desde que reconheceu-se, no exercicio de 1892, ser a mesma quantia insufficiente.

— Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que o Vice-Presidente da Republica, de accordo com o parecer do Conselho Naval, enunciado em consulta n. 6.654 de 10 do corrente, sobre os requerimentos de José Barbosa Nogueira e Carlos Ribeiro contra-mestres das officinas de obras hydraulicas desse arsenal, resolveu, que se conte ao primeiro para os effeitos da aposentadoria 14 annos e 14 dias, e ao segundo seis annos e tres dias, em que trabalharam no dito estabelecimento na qualidade de jornalheiros; não podendo ser attendidos quanto ao tempo que solicitaram que se lhes conte de operario e servente.

— Ao mesmo, declarando que fica rescindido o contracto, com que veiu do estado de Pernambuco o operario José Eneidino Cordeiro.

— Comunicou-se á Contadoria;

Que o 1º tenente Arthur Pinheiro Hess, desligado desse arsenal, deve continuar no exercicio de professor do 1º anno da escola de machinistas. — Comunicou-se á Contadoria e ao Quartel General.

— Ao director da Repartição Hydrographica, autorizando a ceder á Prefeitura Municipal do Districto Federal, a bussola maritima que pediu, para proceder aos estudos hydrographicos no porto de Sepetiba. — Comunicou-se ao Sr. prefeito municipal.

— Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina, autorizando a mandar effectuar os concertos de que carece o rebocador *Lomba*, não excedendo a despeza da quantia orçada. — Comunicou-se á Contadoria.

— Ao inspector do arsenal da Capital Federal, transmittindo a portaria, permitindo que Thomaz Ash preste exame para machinista de barcas a vapor do commercio.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

*Dia 2 de março de 1893*

Justiniano Ferreira Piquet. — Indeferido.

*Dia 3*

Wilson Sons & Comp. — Sellem a proposta.

#### Ministerio da Guerra

*Additamento ao expediente do dia 2 de março de 1893*

##### A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para outro corpo, com baixa do posto, o 2º cadete ferriol do 17º batalhão de infantaria Antonio Ferreira da Costa Junior, á vista do seu máo procedimento.

Concedendo as seguintes licenças:

De um mez, ao soldado Childerico Duarte Silva, que se acha á disposição do commando da escola militar da capital, para ir ao estado de Santa Catharina tratar de negocios de seu interesse;

Para tratamento de saude: de um mez, em prorrogação da com que se acha, ao cabo de esquadra do 5º regimento de artilharia Francisco Manoel de Freitas e de tres mezes, onde lhe convier, ao cadete do 10º batalhão de infantaria José Pinheiro de Albuquerque Maranhão;

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares: na Escola Militar do Ceará, paisanos Alfredo Salles e Antonio dos Santos, que deverão assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola; e no anno proximo futuro, aos paisanos Ursinio Antonio Meirelles e Alencareno Gomes, este na mesma escola e aquelle na desta capital.

##### Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o ex-2º sargento Paulo José Vicente de Assumpção, ficando sem effeito a baixa que obteve em 1892, sem que entretanto lhe aproveite para fim algum o tempo que esteve fóra do serviço do exercito.

Considerar, desde já, alumnos da escola superior da guerra os seguintes officiaes: tenente do 11º regimento de cavallaria José da Silveira Villalobos Junior e alferes alumno Tito Villalobos, aos quaes já se concedeu licença para, no corrente anno, se matriculem na mesma escola, devendo seguir na primeira oportunidade para o estado do Rio Grande do Sul, afim de servirem na respectiva guarnição.

Continuar a servir na guarnição do estado do Rio Grande do Sul o 1º tenente do 2º batalhão de artilharia João Maria Xavier de Brito Junior.

*Dia 3*

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo, para tomar em consideração, o officio n. 16 de 17 de fevereiro findo, convenientemente informado pela Contadoria Geral da Guerra e em que o director do observatorio do Rio de Janeiro pede que, por conta do § 29 do actual orçamento, seja entregue ao Dr. Henrique Morize, chefe da commissão que tem de ir ao estado do Ceará, observar o eclipse do sol em abril proximo vindouro, a quantia de 10:000\$, para attender as respectivas despezas, presando disso opportunamente contas.

Solicitando providencias afim de que, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.604 a 12.614 que se remetem, sejam pagas as seguintes contas: pelo Thesouro Federal aos soldados Ananias Honorio de Lima, do 1º; Francisco Ferreira Chaves e Francisco Dionysio de Oliveira, do 10º batalhão de infantaria, na importancia de 11\$ a cada um, proveniente de peças de fardamento que não receberam em tempo oportuno;

Pela Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba do Norte, ao ex-cabo de esquadra do 27º batalhão de infantaria Valentim Soares da Silva, na de 28\$300, de fardamento vencido e não recebido em tempo;

Pela delegacia do Thesouro Federal do Paraná ao ex-cabo de esquadra do 17º da mesma arma Oscar dos Reis na de 50\$100, tambem de fardamento vencido e não recebido oportunamente;

Pela delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, ao soldado do corpo policial do mesmo estado Fernando José de Souza Siqueira na de 44\$300, de fardamento que não recebeu no exercicio de 1890 quando praça do exercito;

Pela Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo, ao ex-sargento ajudante do 32º batalhão de infantaria Manoel Pires de Carvalho Aragão na de 57\$900, de fardamento que não recebeu em tempo;

Pela Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, ao medico de 4ª classe do exercito Dr. Carlos Frederico Nabuco na de 2:262\$, de vencimentos a que tem direito e não recebeu no exercicio de 1891, aos ex-soldados José Bento Cyrillo, do 4º, Bonifacio de Mattos e Tiburcio Lopes da Rosa, do 28º batalhões de infantaria, ao 1º na de 7\$90), ao 2º na de 16\$830 e ao ultimo na de 2\$400, de fardamento que não lhes foi abonado em tempo.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Approvando os contractos, cujas cópias acompanharam o officio do commandante do 6º districto militar, n. 474 de 30 de janeiro ultimo, dirigido a essa repartição, celebrados pelo commandante do 6º regimento de cavallaria com Antonio Moreira Garcez e Aroste-guy & Irmão, este para o aluguel de uma casa destin da a servir de escola regimental e aquelle para o arrendamento de um campo para a pastagem dos animaes do mesmo regimento, o primeiro por 30\$ e o segundo por 150\$ mensaes;

Determinando que providencie para que pelo Arsenal de Guerra do estado do Pará sejam fornecidos á enfermaria militar do Amazonas, os artigos constantes do pedido que se envia;

— Ao commando do Collegio Militar mandando matricular nesse collegio, no corrente anno, como alumnos internos gratuitos, os menores Octavio Ferreira de Oliveira e Walter Pery, filhos dos finados capitães de mar e guerra Antonio Ferreira de Oliveira e Felinto Pery, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 8º e 9º regimentos de cavallaria, 23º batalhão de infantaria, á enfermaria militar do estado do Espirito Santo, ao arsenal de guerra desta capital, ao Laboratorio Pyrorotechnico do Campinho e ao Asylo dos Invalidos da Patria, os artigos constantes das notas e dos pedidos que se transmittem.

— A' Repartição de Ajudante General:

Communicando que, por telegramma desta data ao commandante do 2º districto militar, se manda pôr á disposição do da Escola Militar do Ceará o soldado do 11º batalhão de infantaria José Raymundo de Sant'Anna;

Classificando no 36º batalhão de infantaria o alferes Fernando José dos Santos Barbosa e no 4º da mesma arma o alferes Americo Augusto Soares Woolf.

Transferindo para a escola militar do estado do Ceará as matriculas com que os alumnos Antonio Dias Teixeira de Mesquita, Rodolpho Pulciano Mendes Bastos e Polycarpo Ferreira Lima frequentam as aulas da desta capital.

Elevando a 906 réis o valor da etapa para as praças da guarnição do estado de Pernambuco no actual semestre.

— Concedendo as seguintes licenças:

Para tratamento de saude: de 60 dias, que poderá ser gosada no municipio de B. gé, ao capitão do 5º regimento de cavallaria Manoel Corrêa da Camara e de um mez a cada um dos alumnos da escola militar desta capital Jocio Amelio Ortogonal Barboza e Francisco de Moraes Cavalcante, onde lhes convier e todos em prorrogação das com que se acham; de 40 dias ao cabo de esquadra do 1º batalhão de artilharia Es evão da Motta Braga de tres mezes ao soldado do 10º batalhão de infantaria Zaken P. nha do Brazil, á vista dos termos das inspecções a que foram submetidos em 23 do mez findo.

Para no corrente anno, se matriculem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na escola militar da capital

Soldado do 2º regimento de artilharia Benedicto Solon Estilhac Leal e paisano Esuperio Hygino de Moraes Michalo, que deverá assentar praça previamente, ficando ambos desde já á disposição do commandante da escola.

Na Escola Militar do Ceará

Paisano Oscar Domingos Diamantino, que deverá assentar praça previamente e ficar á disposição do respectivo commandante desde já.

— Mandando:

Declarar ao commandante do Asylo dos Invalidos da Patria, em solução ao officio n. 29 de 21 de janeiro ultimo, dirigido a esta repartição que, conforme communico o provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, em data de 27 de fevereiro findo, as mulheres e filhos das praças desse asylo são recebidos e tratados gratuitamente no hospital da mesma Santa Casa e no Hospicio de Nossa Senhora da Saude, na Gambia, sempre que alli se apresentem com attestado de policia, passado pelo parcho ou autoridade policial do logar em que residem, dando-se-lhes, quando fallecem, sepultura, tambem gratuitamente, quando não tem pessoa que lhes faça enterro de classe;

Ficar sem effeito a baixa concedida, em 1 do corrente, por conclusão de tempo, ao 2º

sargento do 8º regimento de cavallaria Francisco de Paula, reformado por decreto desta data;

Pôr à disposição do commando da Escola Militar do Ceará, assentando praça previamente, o paisano Martinho Floracio da Costa Santos.—Fizeram-se as necessarias communições.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 4 do corrente, foi prorogada por um mez, na firma da lei, a licença concedida pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao condutor de trem de 3ª classe da mesma estrada José Victor de Senna, para tratar de sua saúde.

Por outra de 6 do corrente, concedeu-se ao cidadão Francisco Machado Teixeira Cavalcante, porteiro da administração dos Correios de Pernambuco, dois mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde, com os vencimentos na forma da lei.

#### Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 37—Rio de Janeiro, 6 de março de 1893.

Declaro para vossa intelligencia e devida execução que, importando em verdadeiras reintegrações os actos relativos aos engenheiros Adolpho Costa da Cunha Lima, Luiz José da Silva e Afonso Pires de Carvalho e Albuquerque, fica esta a inspectoría autorizada a fazer as remoções dos actuaes que exercem as funções de fiscaes junto ás estradas de ferro em que tinham exercicio aquelles, de modo a ficarem conciliados os interesses desse ramo de serviço publico, sem prejuizo dos direitos adquiridos pelos mesmos funcionarios.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 35—Rio de Janeiro, 6 de março de 1893.

Recommenda-se a todos os engenheiros fiscaes das estradas de ferro geraes que quando se derem occurrencias de caracter grave e urgente como a de que tratamos por officio n. 53 de 1 do mez findo, devem telegraphar directamente ao ministro desta repartição.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Ao Sr. inspector geral de estradas de ferro.

#### Expediente do dia 6 de março de 1893

—Recommendou-se ao presidente do estado do Rio Grande do Sul que tome as providencias necessarias afim de que seja mantida a segurança publica nas vias-ferreas.

—Declarou-se ao inspector geral de estradas de ferro que, de accordo com as informações contantes de seu officio n. 56 de 2 de fevereiro ultimo, foi autorizado o chefe da commissão de compras na Europa para providenciar sobre o pagamento á Companhia da Estrada de Ferro de Natal a Nova Cruz, da quantia de 192:361\$839 equivalente a £ 21640—14—1, ao cambio de 27 d. por 1\$000.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, solicitou-se providencias no sentido de ser o consul do Brazil em Londres incumbido de visar os documentos relativos ás despezas que forem effectuadas alli pela companhia concessionaria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Nova Hamburgo.

—Scientificou-se ao presidente do Rio Grande do Sul que nesta data foi requisitado do Ministerio das Relações Exteriores a expedição das necessarias ordens, para que o consul do Brazil em Londres se incumba de visar os documentos de despezas effectuadas na mesma cidade pela companhia concessionaria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Nova Hamburgo, de accordo com as instruções approvadas por acto desse governo n. 378 de 31 de outubro do anno findo.

#### Directoria Geral da Industria

##### Expediente do dia 4 de março de 1893

Declarou-se ao consul em Genova, em resposta ao seu officio de 6 de janeiro ultimo, que em aviso de 3 do corrente solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencias para lhe ser paga a gratificação proveniente de vistos lançados em documentos de immigrants embarcados para o Brazil, durante o 4º trimestre do anno proximo findo.

##### Dia 6

Communicou-se ao presidente do estado de S. Paulo, que, por pedido da Camara Municipal de Campinas, o governo federal resolveu entregar a esse estado o proprio em construcção para hospedaria de immigrants naquelle municipio; ficando, entretanto, esta deliberação dependente de confirmação do Congresso Nacional.—Deu-se conhecimento á Inspectoria das Terras e Colonisação e á Camara Municipal de Campinas.

—Declarou-se ao presidente do estado de S. Paulo ficar scienda da redução ordenada na area medida pela Companhia Predial de São Paulo, da correspondente á propriedade de João Manoel Rudge.

—Declarou-se ao director geral dos Correios, em resposta á sua consulta de 10 de fevereiro ultimo, que no preenchimento de logares de officiaes das administrações postaes dos estados, deve proceder de accordo com o estabelecido no aviso n. 55 de 23 de dezembro ultimo.

—Autorisou-se o director da Bibliotheca Nacional a distribuir pelas bibliothecas dos diversos estados da União colleções da *Flora Brasiliensis* de Martius.

#### Directoria Geral das Obras Publicas

##### Expediente do dia 4 de março de 1893

Recommendou-se ao director geral dos telegraphos que providencie, com urgencia, afim de que sejam feitos os concertos de que necessitam osapparelhos da illuminação electrica existentes no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.—Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

—Ao inspector do 2º districto de portos maritimos, autorisando o abono da gratificação de 592\$ ao auxiliar tecnico de 1ª classe Henrique Knorr, por ter servido de secretario durante 71 dias do anno passado, e, além disto, haver substituído, por espaço de 60 dias, os engenheiros Augusto Alves Pereira de Mello e José Antonio da Fonseca Rodrigues.

—Remetteu-se ao inspector geral das obras publicas, para com brevidade informar, o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativamente ás obras necessarias para o supprimento de agua ás colonias de alienados na ilha do Governador.

—Remetteram-se ao ministro da justiça e negocios interiores e ao governador do Rio Grande do Norte cópias do officio do director geral dos telegraphos communicando que o encarregado da estação telegraphica da capital daquelle estado lhe participara que a sua sala de trabalho havia sido invadida, revolido os papeis e talões confiados á sua guarda, e elle proprio maltratado, e solicitou-se-lhes que providenciassem o ministro, por intermedio das autoridades federaes e o governador pelos meios a seu alcance, no sentido de corrigir tão graves abusos e prevenir outros, da mesma natureza, que porventura se possam dar.

—Solicitou-se do Ministerio da Guerra a expedição das necessarias ordens, afim de que seja submettido á inspecção da junta militar de saúde o estafeta da estação telegraphica de Jaguarão, Jorge Pedro de Alcantara, visto ter requerido aposentação.

—Autorisou-se o engenheiro fiscal do governo junto á companhia *Rio de Janeiro City Improvements* a tomar posse dos terrenos do Estado situados á rua do Dr. Dias Ferreira, e a entregal-os á mesma companhia, para dar começo á construcção da casa de machinas do districto do Jardim Botânico, a que elles são destinados.

#### Expediente do dia 6 de março de 1893

Recommendou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, que providencie para a prompta construcção da linha telegraphica da Victoria ao Cachoeiro de Santa Leopoldina, correndo a despeza por conta da verba de 10:000\$, para esse fim votada pelo Congresso Nacional.

—Ao Ministerio da Marinha, declarando, em resposta que, á vista do que informou a inspectoría do 6º districto dos portos maritimos, urge designar um vapor em que sejam installados os depositos de gaz necessarios ao abastecimento dos pharoteles e boias, que tem de ser empregados no balisamento dos canaes do estado do Rio Grande do Sul.

#### Requerimentos despachados

##### Dia 4 de março de 1893

Pedro Gaston Ribeiro da Veiga, solicitando permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio, por ter pedido ex-onação do logar de auxiliar de 2ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Junto a guia passada pelo prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.

##### Dia 6

Allan Christian Hill, pedindo que se junte o titulo pelo qual foi constituído representante geral da *The Singer Manufacturing Company*, aos demais papeis referentes á mesma companhia.—Deferido.

Fidelis José Alves de Barcellos, pedindo prorrogação de licença.—Selle o documento.

### Horta Viticola e Estação Phylloxerica

RELATORIO APRESENTADO AO CIDADÃO DR. ANTONIO PAULINO LIMPO DE ABREU, MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS POR JOSEPH WATZEL, DIRECTOR DA HORTA VITICOLA NA PENHA, FREGUEZIA DE IRAJÁ (CAPITAL FEDERAL)

Sobre o desenvolvimento da Horta Viticola a meu cargo durante o anno de 1892, comecarei a informar o seguinte:

Este estabelecimento foi creado em 23 de outubro de 1890 e entrou no primeiro anno da producção em 1892.

Os fins ou melhor a occupação desta horta é acclimatar as mudas das videiras americanas vindas dos Estados Unidos do Norte, plantar em vinhedo, e multiplicar estas mudas em maior numero possível para poder fornecer aos agricultores deste ramo. O vinhedo mestre que se acha plantado contem perto de 21.000 mudas promptas desde 1891.

Foi depois disso o meu primeiro cuidado preparar terreno conveniente para um viveiro que podesse receber os bacellos cortados do vinhedo mestre, e se achar nas condições de facilitar o enraizamento dos ditos bacellos, o que consegui; acha-se elle na parte alta da Fazenda Grande, e o terreno composto de um solo de barro com pouca areia e humus.

A preparação foi de virar e afrouxar a terra até um fundo de 40 a 50 cent. recebendo ao mesmo tempo uma forte estrumação animal.

Dividi o terreno para poder separar as diversas qualidades e para facilitar os trabalhos depois da plantação feita.

O viveiro tem um completo encanamento de agua, que permite a irrigação quando for ella precisa e houver agua.

Conjunctamente tratei ao mesmo tempo com os demais serviços a limpeza e conservação do vinhedo mestre, como da estrumação das videiras.

Preparei os terrenos para poder fazer as lantadas, o que consegui até os principios de julho, que é o tempo proprio para principiar a podar as mudas e preparar os bacellos para plantação.

Não posso deixar de explicar que tudo o que me refiro, quer sobre o desenvolvimento, quer sobre o enraizamento das videiras das diversas qualidades existentes nesta horta, anima-me a dizer que estão aptas para repro-

dução e offere em muitas vantagens e de valor mesmo para este logar e nas condições em que por mim feitas taes observações.

Todas as qualidades aqui plantadas em comum perdem no tempo do inverno as folhas respectivas, entrando assim na estação do descaço, o que faz parar todo o crescimento.

Essa época é de uma grande vantagem, porque a muda reforça-se e prepara-se para poder crescer e augmentar na estação propria do desenvolvimento, isto da primavera até ao outono.

Já aqui encontra-se diversas differenças nas qualidades, umas perdem as folhas muito cedo, por exemplo, a *Evira*, quando as outras se conservam mais tempo com as folhas, como, por exemplo, a *Herbement*, que só antes de um mez perde as folhas e logo depois de tão curto descaço principia a se desenvolver com força nova. Entre estes dous extremos acham-se as outras, variando mais ou menos por dias.

Para tudo isso é necessario observar e conhecer o tempo proprio para podar, porque cedo ou tarde de mais influem muito no desenvolvimento da videira e podem causar prejuizos materiaes, como atrazar o desenvolvimento.

Mas não se póde ignorar que tambem depende muito o tempo de podar da quantidade das videiras existentes e do pessoal que está nas condições de saber podar, um factor de grande consequencia, porque conforme poda-se o pé, conforme se desenvolve, depois as videiras de diversas qualidades necessitam a poda muito differente, umas dão muito resultado podendo-se curto e outras precisa-se podar comprido. Tambem o tempo proprio para podar depende do solo, terreno muito arenoso differente muito do merguloso, ou muito barro, mas a situação do terreno seja ao lado do norte sul este oeste. Tudo isso são factores que não se póde ignorar.

Principiei a podar as diversas qualidades conformes a necessidade e o tempo permittia para chegar ao momento proprio para plantar os bacellos.

Qualidades dos bacellos re'chilos do vinhedo mestre em 1892

Data	Qualidades	Numero de bacellos
Julho		
5	Concord.....	15.000
7	Telegraph.....	5.200
»	Augusto Grant.....	2.800
»	Alvey.....	1.900
»	Eumelam.....	700
»	Clinton.....	2.700
»	Unland.....	3.600
8	Etta.....	3.100
»	Missoury Riesling.....	1.400
»	Otello.....	100
»	Montefiore.....	300
»	Diana.....	100
»	Ampire Estate.....	100
»	Amber.....	1.100
»	Devereux.....	100
9	Elvira.....	3.000
12	Cusmingham.....	1.700
»	Cyntheana.....	2.000
»	Goethe.....	600
14	Delaware.....	600
»	Norto's Virginia.....	2.000
15	Jacques.....	650
»	Herbement.....	16.000
		64.750

Da tabella supra ve-se que foram plantados 64.750 bacellos.

Os ramos das videiras ficaram cortados todos em pedaços, cada um com quatro a

cinco olhos, cortou-se rente ao rebento de cima rente quanto da parte inferior, ficou ainda em cima de um pedacinho de madeira.

Os bacellos assim preparados foram amarrados em pacotes de 10, e estes ficaram presos entre dous bambus com os olhos virados para baixo.

Mandei abrir vallas estreitas com um fundo de dous palmos e tanto, conforme o comprimento dos bacellos, e ahi ficaram collocados os ditos bacellos virados com os olhos para baixo, nos pés ou melhor, a parte onde se devem desenvolver as raizes, botar terra misturada com folhagem, estrume, e assim fechar as vallas.

Cada valla levou 12.000 até 14.000 bacellos. Embaixo ficaram completamente soltos, e o ar podia circular perfeitamente, e agna que mandei botar para irrigar podia correr perfeitamente, todo esse processo em consequencia promover a criação do calo na parte em que se desenvolvem as raizes; depois tirando a terra de cima podia-se enxergar a formação do calo, isto era necessario para o bom bacello, a maneira da plantação desse bacello assim preparado, é a seguinte :

No terreno proprio para receber os bacellos tinha o trabalhador marcado com uma corda a linha e com o plantador perto della furar a terra, conforme o comprimento do bacello, e com a outra tirava devagar o plantador e deixava immediatamente entrar no logar o bacello, e com o plantador fechando o buraco, encostava bem a terra para o bacello. Assim plantaram-se os bacellos, em distancia de 10 centimetros, e nas carreiras de 25 até 30 centimetros. Depois, sempre á tarde, recebiam uma irrigação necessaria.

Tambem dahi a oito, a 14 dias principiam a mostrar os olhos, arrebetavam e desenvolviam-se. Os bacellos mais desenvolvidos são os de Herbement, Cunningham, Eumelam, Telegraph e Alvey e outros.

Estes aqui já se reforçaram, e podem já ser distribuidos ou vendidos, conforme convenem, e são calculados, approximadamente, em 25.000 a 30.000. O restante convem que sejam de nora'os mais um anno, para se reforçar, mudando-se elles para um outro logar com distancia maior de 60 centimetros. No mesmo tempo passou-se a revista na plantação do vinhedo mestre, mandei abrir o chão em toda roda do pé e cortar as raizes que se acham immediatamente na superficie, isso por duas razões; primeira, para forçar o pé a desenvolver as raizes para baixo, resistindo mais assim tempo de calor; em segundo logar porque, deixando as raizes na superficie da terra prejudicam o crescimento das raizes da planta que não ou muito pouco se desenvolvem.

Mas o pé só se acha garantido quando suas raizes penetram no sub-solo.

Acabando-se com todos estes trabalhos tratou-se de fazer as latadas e a limpeza do vinhedo com o tratamento necessario do viveiro

As latadas, a madeira necessaria cortei na fazenda da Boa Vista por ordem do Ministerio de Agricultura, onde escolhi madeiras nas melhores condições, todas de lei, e de comprimento e grossura convenientes; cada moirão tem um comprimento de 2<sup>m</sup>.60, ficando 60 centimetros enterrados e 2 metros para receber quatro arames.

Os quatro arames aham-se presos em duas pedras, por conseguinte o moirão não soffre abalo nenhum, e isso por motivo do esticamento, só unicamente tem de augmentar o peso das videiras.

Os arames todos são nos moirões seguros com pregos meio abertos, que facilitam em caso que qualquer fio fique frouxo de poder esticar de novo, como tambem a facilidade de trocar os moirões em caso que fiquem inutilizados.

A distancia de um moirão para outro é de cinco metros até seis e meio metros, conforme era necessario.

Em relação ás despesas já empregadas, com os lucros prometidos, passo a estabelecer o seguinte calculo:

As despesas até fins de 1891..	29:424\$755
Idem idem de 1892 .....	30:349\$240
Idem idem de 1893 .....	30:324\$800
Até fins de 1893	
90:098\$095	
Por venda de 30 000 mudas a 200 réis.....	6:000\$000
84:098\$095	
Despesas até ao fim de 1894..	30:324\$800
Até ao fim de 1894 Total	
114:422\$895	
Venda de 30.000 mudas de dous annos, a 300 réis	9:000\$000
Dita de 200.000 de um a dous annos	40:000\$000
49:000\$000	
Despesas de 1895.....	65:422\$895
30:324\$800	
Total	
95:747\$695	
Venda de 200 000 pés de dous annos, a 300 réis	60:000\$000
Dita de 200.000 pés de um anno, a 200 réis.....	40:000\$000
100:000\$000	
Saldo a favor	4:252\$405
Despesas de 1896	
30:324\$800	
Venda de 200.000 pés de dous annos, a 100 réis	20:000\$000
Dita de 200.000 de um anno, a 60 réis .....	12:000\$000
32:000\$000	
Saldo a favor	1:675\$200

Neste calculo não se acham os meus vencimentos, em razão de ser contractado pelo governo do Brazil, representado em Vienna d'Austria.

Por estas razões o estabelecimento paga-se no fim de 1895 tudo quanto consumiu. Nos annos que se seguirem, póde distribuir as mudas quasi de graça, porque nunca póde ter menos de 400.000 mudas, dando-se por preço das despesas feitas durante o anno.

Aqui se póde ver que grandes serviços vae prestar a horta viticola, nem só fornecendo mudas já aclimatadas, como pelo seu grande numero, e por taes preços. Todos esses esforços não de levantar a viticultura neste paiz que tem climas e solos tão excellentes em diversos estados para esse fim, que podiam ser aproveitados, estabelecendo se um ramo de industria mui vantajosa.

Saude e fraternidade. — O director, José Watzl, viticultor.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MARÇO DE 1893

Officios expedidos

Ao Dr. chefe de policia da Capital Federal, remettendo por cópia o officio do director do Asylo de Mendicidade reclamando contra a entrada de 19 immigrants russos-polacos naquelle estabelecimento.

A' Inspectoria Geral de Hygiene, respondendo ao seu offiio de 27 do mez proximo passado remettendo o requerimento de Bernardo Marques Soares arrendatario da estalagem á rua dos Cajueiros n. 8.

A mesma, remettendo o officio do fiscal da freguezia de Santa Anna datado de 3 do corrente dando informações relativamente a fabrica de mercurio doce á praia de S. Christovão n. 187 e acido sulfurico á rua do Santo Christo.

A' mesma, communicando ter sido concedido mais um mez de licença ao archivista dessa repartição Dr. José Ricardo Pires de Almeida. — Ao Dr. contad. idêntica communicação.

Ao director do Asylo de Meninos Desvalidos, communicando em resposta ao seu officio de 2 do corrente mez, ficar autorizado a mandar tirar photographias do edificio do asylo, para serem remetidas á Exposição do Chicago.

Ao Dr. director de obras municipaes, communicando passar nesta data a servir nes a repartição o 1º official da secretaria Dr. Salustio Lamenha Lins, passando dessa para a secretaria o 1º official Manoel Martins Torres.

Ao fiscal da freguezia de Santa Cruz, em data de 4, communicando ter sido transferido para ilha do Governador.

Ao da ilha do Governador, communicando ter sido transferido para fiscalisação da freguezia de Santa Cruz. — A' contadoria, identica communicação.

**Requerimentos despachados**

Do Dr. José Ricardo Pires de Almeida, bibliothecario e archivista da Inspectoria de Hygiene, pedindo prorrogação de mais 30 dias de licença. — Como requer.

De D. Felicidade Perpetua de Jesus. — A' Directoria de Obras.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Rendimentos dos dias 1 a 4 de março de 1893.....	1.390:151\$346
Idem do dia 6.....	394:399:808
<hr/>	
Em igual periodo de 1892..	1.784:551\$154
	1.494:465\$677

**RECEBEDORIA**

Rendimentos dos dias 1 a 4 de março de 1893.....	138:892\$687
Idem do dia 6.....	30:353\$699
<hr/>	
Em igual periodo de 1892..	169:246\$386
	204:621\$308

**MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL**

Rendimento do dia 6 de março de 1893.....	73:633\$001
Idem dos dias 1 a 6.....	174:638\$072

**NOTICIARIO**

**Telegrammas** — Ao Sr. marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da Republica, foram dirigidos os seguintes:

**CAMPOS, 6**—A Camara Municipal votou hoje, unanimemente, a seguinte moção: A Camara Municipal de Campos, integrada dos tristissimos successos do Rio Grande do Sul, onde bandos de estrangeiros armados invadem cidades e hasteam entre atrocidades o pavilhão restaurador, offerece ao benemerito e illustre chefe da nação brasileira, o Sr. marechal Floriano Peixoto, o resto de sua absoluta solidariedade em todos os terrenos e lembra ao governo do estado do Rio de Janeiro, a exemplo do de S. Paulo, a necessidade de exprimir, por uma cooperação energica e effectiva, o sentimento dos fluminenses pela patria e pela Republica. Saudovos. — Antonio Ribeiro Cardoso, vice-presidente da camara.

**CAPIVARY, 5**—Este municipio garante apoio ao vosso governo em defesa da Republica Federativa. — Camara Municipal.

**CEARÁ, 6** — O directorio do partido republicano, que levava a politica sensata e patriótica do illustre chefe da União e lhe presta o seu mais firme e decidido apoio, acercando-se ao digno presidente deste estado, que se acha com este na maior solidariedade, julga do seu dever dar conhecimento a V. Ex. que no Ceará produz u geral indignação a violação da fronteira do Brazil, por filhos desnaturados, que lançaram sobre

seus compatriotas bandos de matadores recrutados no estrangeiro. Como no periodo de guerra do Paraguay, os cearenses não d'provar que não medem sacrificios tratando de defender a honra nacional, nem voltam a cara no campo de batalha a inimigos de sua patria, mesmo os mais ferozes. O Ceará, solidario com o governo do egregio marechal Floriano Peixoto, está disposto a todo sacrificio na coadjuvação de sua elevada e patriótica politica. — Bezerril Fontenelle, — Nogueira Accioly, — Torres Portugal.

**CAMPOS, 6** — Tendo-se-me communicado de diversos municipios do estado, no sentido do meu telegramma a V. Ex., a camara de Campos votará hoje importante moção de solidariedade e auxilio. Só espero as ordens de V. Ex. para effectivar os sagrados compromissos pela integridade da patria e pela Republica. — Nilo Peçanha, deputado federal.

**FORTALEZA, 6**—O batalhão de segurança no Ceará lamenta profundamente a falta de patriotismo de seus patriotas que no sul, inconscientemente, procuram manchar a honra da Republica, assegura a sua fé republicana para conservar illesa a honra da patria, de que sois o mais fervoroso defensor. — Bezerril Fontenelle, presidente. — José Ribeiro Pereira, coronel commandante.

**VASSOURAS, 6**—Decidido apoio ao honesto e patriótico governo de V. Ex e homenagem aos ingentes serviços em bem da Republica. — Santos Zumbi, presidente da Camara Municipal de Vassouras.

**CURYTIBA, 6** — Circulam as mais descontraidas noticias sobre os factos que se passam no Rio Grande do Sul. A opposição aqui obedece a senha de Gaspar Martins. O partido republicano e o governo do estado estão dispostos a combater no sentido de garantir a Republica, em todo o terreno. Para isso estão promptos a organizar forças, que mobilizarão á ordem do governo federal. Faltam armas e munições, que vos pedem e esperam que enviareis, si julgardes necessario utilizar esses elementos. Saudovos — Vice-de Machado, 1º vice-governador do Paraná.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foram dirigidos os seguintes:

**NATAL, 3**—Republicanos, conscientes de sua responsabilidade, dedicada á causa da Republica, protestam decidido apoio ao governo, para manutenção das instituições, não hesitando deante de qualquer sacrificio. — Pedro Velho, governador.

**NITERÓRY, 4**—Terei satisfação hoje, na conferencia hontem solicitada ao Exm marechal Floriano, de assegurar á União que o povo fluminense se sacrificará pela Republica e pela estabilidade da ordem constitucional. — Dr. Porciuncula, presidente.

**SABARÁ, 4**—Eu e amigos desta zona somos solidarios na resolução da assembleia republicana effectuada ahí contra tentativa de restauração no Rio Grande do Sul. — Vaz Lima.

**BAHIA, 5**—Sciante ter sido reprimida a tentativa de deposição do vice-governador do Maranhão e restabelecida a ordem em Viana, felicito vos e á nossa cara patria, fazendo votos pela tranquillidade, de que tanto precisamos, para progresso e bemestar da Republica. — Rodrigues Lima.

**JUIZ DE FÓRA, 3**—Neste momento telegraphamos ao Sr. marechal Floriano offerecendo-nos nossos serviços á causa da Republica. — Coronel Henrique Vaz, commandante superior da guarda nacional. — Tenente-coronel Julio Pinto. — Capitão Torquat. Bicalho.

— Ao Sr. ministro da fazenda foi dirigido o seguinte:

**PORTO-ALÉGRE, 2**—A renda desta alfandega no mez de janeiro ultimo foi de 350:291\$963, mais 110:074\$419 do que em igual mez de 1892. A do mez de fevereiro findo foi de 350:699\$506, mais 33:903\$284 do que em fevereiro de 1892.

**Casamento civil**—Effectuou-se na 18ª pretoria, á requisição do delegado do 2º circumscripção suburbana, o casamento de Daniel da Silva Lima com Ignez Dias Baptista.

**Directoria da Instrução Publica**—Relação dos estudantes approvedos nos exames geraes de preparatórios que se effectuaram em janeiro proximo findo, de accordo com as instruções que baixaram com o decreto n.º 041 de 1 de setembro de 1892.

**Portuguez**—Approvedos plenamente: Olavo Baptista e José de Castro Berquo.

**Approuados**: Benedito Solon de Estillac Leal, João Baptista Xavier Nunes e Odilon Tito de Souza.

**Francez**—Approvedos plenamente: Olavo Baptista, Benedito Solon de Estillac Leal e João Baptista Xavier Nunes.

**Inglez**—Approvedo plenamente, José de Castro Berquo.

**Geographa**—Approvedo plenamente, Benedito Solon de Estillac Leal.

**Pagadoria do Thesouro** — Pagamentos feitos pelo Thesouro Nacional, em casões e continuação do meio soldo.

**Laboratorio Nacional de Analyses**—No Laboratorio Nacional de Analyses effectuaram-se durante o mez findo 95 analyses, sendo de vinho 1, cerveja 1, vermouth 1, cognacs 6, wiskys 3, genebra 3, absintho 1, aniz 3, licores 5, xarope 1, bitters 3, molho inglez 1, vinagre, mas a de tomates 1, manteiga 10, coalho para leite 1, margarina 1, cales 7, argilla 1, aguas potaveis 4, planta 1, productos chimicos 5, medicamentos 10.

A renda do laboratorio no referido mez, foi de 673\$000.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Tremandubay*, para Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ¼, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Alexandria*, para Santos e Estancia, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 ¼, ditas com porte duplo até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Mitoc*, para Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Orléans*, para Las Palmas e Havre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Esie*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ¼, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pela *Mercedes*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Espanha*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Uruguay*, para Guarapary, Victoria, Rio Doce e Santa Cruz, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 ¼, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rio Negro*, para Santos, Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itanema*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12<sup>h</sup>, ditas com porte duplo até 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

**Matadouro de Santa Cruz**—  
Concorreram hontem á matança:  
D. T. Azevedo Junior & Filho,  
abatendo..... 192 rezes  
Carlos Pimenta & Comp., idem. 103 »  
Joseph Alkaim, idem..... 43 »  
Souza & Ramalho, idem..... 17 »  
Abateam-se mais:  
Camuyano & Comp., idem.. 4 vitelas  
Os mesmos, idem..... 30 carneiros  
Antonio Pereira dos Santos,  
idem..... 34 »  
Custodio Barros da Silva,  
idem..... 15 porcos  
Celestino Bebeder, idem..... 1 »

Total da matança..... 355 rezes  
Peso total verificado..... 77.816 kilos

O preço da carne em S. Diogo será de \$600 o kilo. O preço da de vitela \$900, da de carneiro \$950, e da de porco 1\$030.  
O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$700 o kilo.

**Hospitaes militares**— O movimento diario dos dias 5 para 6 do corrente foi:  
Hospital Central:  
Existiam..... 189  
Entraram..... 12  
Sahiram..... 5  
Existem..... 205  
Hospital do Andarahy:  
Existiam..... 131  
Entraram..... 8  
Existem..... 139

**Repertição Central Meteorologica**— Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:  
Dia 6 de março de 1893

Temperatura á sombra..... maxima.... 29,0  
..... minima.... 23,0  
..... média.... 26,0  
Dita na relva..... maxima.... 37,4  
..... minima.... 17,2  
Dita ao sol..... maxima.... 59,0  
Evaporação á sombra 3<sup>a</sup> 3.

Estação de Santa Catharina— Dia 5— Ás 6 hs. p. m. Barom. 0<sup>o</sup> 755,2, vento SSE fraco, céu limpo, temperatura do ar 24,2.  
Dia 6— Ás 9 hs. a. m. Barom. 758,2, vento NE muito fresco, céu limpo, therm. secco 25,5, humido 22,5, maxima 27,0, minima 21,0. Mar estanhado.

**Santa Casa da Misericordia**  
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de março de 1893, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	738	776	1.514
Entraram.....	17	22	39
Sahiram.....	18	23	41
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	733	770	1.503

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 271 consultantes, para os quaes se aviaram 5393 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes e 14 obturações.

E no dia 5:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	733	770	1.503
Entraram.....	29	13	42
Sahiram.....	12	10	22
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	742	771	1.513

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 309 consultantes, para os quaes se aviaram 418 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

**Demonstração da renda do Correio Geral arrecadada na Thesouraria Geral dos Correios no mez de janeiro de 1893, comparada com a de identico periodo do anno anterior**

NATUREZA DA RENDA	CAPITAL FEDERAL		ESTADO DO RIO DE JANEIRO		RESUMO	
	Renda arrecadada	Resultado em 1893	Renda arrecadada	Resultado em 1893	RENTA ARRECADADA	RESULTADO EM 1893
Venda de sellos e outras formulas de franquia.....	86:720\$000	13:453\$330	25:733\$930	60\$110	Em 1892	99:133\$164
	2:057\$700	32:4\$100	544\$570	28\$900	Em 1893	112:453\$930
Taxa das correspondencias não ou insufficientemente franquicadas.....	815\$410	140\$920	95\$700	28\$900	Em 1892	2:218\$030
Premio de vaes.....	23:685\$000	1:072\$500	95\$700	28\$900	Em 1893	2:072\$500
Assignatura de caixas.....	113:278\$110	14:990\$350	26:373\$500	89\$010	Em 1892	741\$300
Resultado.....	.....	14:960\$350	.....	.....	Em 1893	22:612\$500
					Em 1892	13:453\$330
					Em 1893	13:2\$564
					Em 1892	13:2\$564
					Em 1893	14:947\$296

Segunda secção da Contadoria da Directoria Geral dos Correios, 6 de fevereiro de 1893.—Visto, o chefe, F. Genético.—O contador, Antonio José de Abreu.



**Alfandega de Penedo**

*Demonstração da receita arrecadada por esta alfandega no mez de janeiro findo, exercicio de 1892, comparada com a de igual mez do anno passado, exercicio de 1891, organizada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, de 3 de abril de 1881, sob n. 13, e portaria da thesouraria de fazenda deste estado, de 18 de julho do mesmo anno, sob n. 51*

**EXERCICIO DE 1892**

JANEIRO DE 1893

Interior

Imposto sobre vencimentos . . . . 49\$696

Extraordinaria

Montepio dos empregados de fazenda :

Importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, força dos guardas e patrão do escaler, proveniente de suas joias e contribuições para o referido montepio e relativas ao mez de dezembro findo, na forma do disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890. . . . .

56\$433

Idem idem pela pensionista D. Thereza Ferreira Galvão, viuva do ex-inspector desta alfandega, João de Arroxelas Jayme Galvão, proveniente de sua contribuição para o montepio e relativa ao mez de dezembro ultimo. . . . .

1\$666

58\$099

107\$795

**EXERCICIO DE 1891**

JANEIRO DE 1892

Interior

Imposto sobre vencimentos. . . . 66\$849

Montepio dos empregados de fazenda :

Importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, força dos guardas e patrão do escaler, proveniente de suas joias e contribuições para o referido montepio, e relativas ao mez de dezembro findo, na forma do disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890. . . . .

67\$651

134\$500

Recapitulacão

1891—1892

Interior. . . . . 66\$849 49\$696

Extraordinaria, inclusive o montepio dos empregados de fazenda. . . . . 67\$651 58\$099

134\$500

107\$795

*Observaçãõ* — Em janeiro de 1892 a differença é de 26\$705, para menos.

Alfandega de Penedo, 7 de fevereiro de 1893.— O 2º escripturario, *Augusto Lessa*.

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina da Bahia**

De ordem do Sr. conselheiro Dr. director, faço publico que fica aberta nesta secretaria durante o prazo de quatro mezes, a contar da presente data, o qual terminará no dia 8 de junho do corrente anno, a inscriçãõ para o concurso ao provimento da cadeira de clinica propedeutica, só sendo admittidos a referida inscriçãõ os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor em medicina pelas faculdades da Republica ou que, tendo este grão por academia estrangeira, se houverem habilitado perante os estabelecimentos referidos, e os estrangeiros que, possuindo o mesmo grão nas cordilheiras dos pre edentes fallarem correctamente a lingua portugueza, sen to, porém, dispensados do exame prèvio de habilitaçãõ si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregaçãõ, o governo julgar-os habilitados. Para provarem as condiçõs acima exigidas, os candidatos deverão apresentar nesta secretaria, no acto da inscriçãõ, seus diplomas, titulos ou publica-forma destes, justificando a impossibilidade da apresentaçãõ dos originaes e folha corrida, podendo na mesma occasiãõ juntar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes como prova de habilitaçãõ ou de serviços prestados a sciencia e ao Estado.

Bahia, Secretaria da Faculdade de Medicina, 9 de fevereiro de 1893.— O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

**Gymnasio Nacional**

De ordem do cidadão director, faço publico que ficou aliada a abertura das aulas deste externato para immediatamente depois de terminados os exames geraes de preparatorios; bem como que se acha aberta, nesta secretaria, todos os dias uteis das 9 horas da manhã às 2 da tarde, nova inscriçãõ para exames de admissãõ, que terão lugar quando forem annunciadas.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1893.— O secretario, *Antonio Alices C. Carneiro*.

**Guarda Nacional**

ORDEM DO DIA N. 104

Tenho a satisfacão de fazer publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, que na revista passada hontem, às 5 horas da tarde, no Campo de Marte, o 11º batalhão de infantaria apresentou-se em estado bastante lisonjeiro, tornando-se merecedor de elogios, já pelo asseio e uniformidade, já pela rapidez e accerto com que executou algumas evoluções, e correccão com que se houve no curto passeio militar que teve lugar logo depois da revista, guardando na marcha a necessaria cadencia e as distincias marcadas; accrescendo que foi o primeiro corpo da briosa corporaçãõ de meu commando que cumpriu o disposto na ordem do dia deste quartel general n. 87 datada de 3 de dezembro ultimo, por isso que todas as praças formaram com bornaes.

Assim, pois, louva aos Srs. coronel honorario Ricardo Constantino Vieira Junior e tenente-coronel honorario Manoel José de Paiva Junior, commandante e fiscal do mesmo batalhão, aos demais officiaes, aos inferiores e guardas que formaram.

Ao Sr. coronel Antonio de Castilho Maia, commandante da 4ª brigada, a que pertence o mencionado batalhão, e que assistiu a revista acompanhando o referido corpo no passeio militar, reiteiro os louvores de que por vezes tem se tornado credor no desempenho de serviço militar na brigada que comanda.

Antes de terminar, devo igualmente fazer menção ao Sr. tenente-coronel Dyottello de Mattos, commandante do 11º batalhão de infantaria, que teve occasiãõ de o servir o asseio, uniformidade e garbo militar com que se apresentou, na frente do seu respectivo quartel, no campo de Marte, uma guarda do 2º regimento de cavallaria, que fez as devidas continencias ao commando superior e ao 11º batalhão de infantaria, e agradecer a gentileza com que os Srs. coronel honorario Al-xandre Dyottello e tenente-coronel honorario Frederico José dos Santos Rodrigues, commandante e fiscal daquelle regimento, e mais officiaes que se achavam no quartel compareceram no campo, antes da revista, para e cumprimentarem a este commando superior, que teve occasiãõ de apreciar mais uma vez os elevados sentimentos da distincta officialidade do mesmo regimento.

**Visita aos quartéis**

Hontem, às 11 horas da manhã, visitei o quartel do 8º batalhão de infantaria, assistindo ao exercicio de uma companhia de guerra, sob o commando do Sr. capitão Carlos Rodrigues da Silva.

Agradou-me a instruçãõ que vou tendo este batalhão, cujo commandante interino e officiaes trabalham com assiduidade para eleva-lo ao grão desejado.

O quartel estava, como sempre, assiado e em ordem.

Quartel-General do commando superior da guarda nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 6 de março de 1893.— *Estevo José Ferraz*, general de brigada.

**Brigada Policial da Capital Federal**

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas, no dia 11 do corrente mez, até às 11 horas da manhã, em que serão abertas, para o fornecimento de:

- Medicamentos.
  - Gallinhas.
  - Frangos.
  - Ovos.
  - 250 camas de ferro, fortes, com lastras tambem de ferro.
  - 250 colchões de riscado, cheios de capim.
  - 250 travesseiros idem, idem.
- Esses fornecimentos serão contractados: o de medicamentos, para todo o corrente anno; o de aves e ovos para o resto do presente semestre; o de camas, colchões e travesseiros por uma só vez.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se a secretaria da brigada, a fim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias; prevenindo-se desde já que ninguem poderá fazel-o sem preencher os requisitos exigidos pelo art. 174 do regulamento em vigor.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 3 de março de 1893.— *Carlos Alberto da Cintra*, major honorario secretario.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Elta

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçãõ os volumes abaixo mencionados, com signaes de averias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

- Vapor nacional *Maranhão*.
- Armazem n. 7— Marca JIF: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
- Marca ML&C: 30 ditas, idem. Idem.
- Vapor inglez *Bellagio*.
- Armazem n. 9— Letreiro Companhia Tecidos de S. Lazaro: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca CTI: 1 dita, idem. Idem.
- Marca C—SNL: 2 ditas ns. 2 e 3, idem. Idem.
- Marca GJ: 1 dita 1 dita n. 707, idem.
- Marca L&C — F: 1 dita n. 1.093, idem.
- Marca MN&C — IIB: 1 dita n. 710, idem. Idem.

Marca M—G: 1 dita n. 7.726, idem. Idem.  
 Marca OP&C: 1 dita n. 5.608, idem. Idem.  
 Marca PC&C—R: 4 ditas ns. 3.195, 3.206, 3.215 e 3.360, idem. Idem.  
 Letreiro—79: 1 dita n. 12, idem. Idem.  
 Marca R&C: 2 ditas ns. 7.838/9, idem. Idem.  
 Marca S—Sabará: 1 dita n. 543, idem. Idem.  
 Marca RSC: 1 dita n. 53, idem. Idem.  
 Letreiro—B—Rio: 1 dita n. 1.581, idem. Idem.  
 Marca GJ: 1 dita n. 707, idem. Idem.  
 Marca L&C—N: 1 dita n. 1.093, idem. Idem.  
 Marca VO&C: 1 dita n. 4.595, idem. Idem.  
 Marca ZZ—Z: 1 dita n. 7.095, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Tarus*.  
 Armazem n. 9—Marca R&C—R: 1 barrica n. 7.438, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca SLC: 1 caixa n. 4.129, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Nicolson*.  
 Armazem n. 15—Marca C—D: 6 caixas ns. 116<sup>o</sup> repregadas Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Nasmyth*.  
 Armazem n. 14—Marca B&FG: 2 caixas ns. 294/5, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca EA&C: 1 dita n. 4.807, idem. Idem.  
 Marca H: 1 dita n. 2.920, idem. Idem.  
 Letreiro—4814: 1 dita n. 36, idem. Idem.  
 Marca RFM—JTI: 1 dita n. 332, idem. Idem.  
 Marca ST: 1 dita n. 439, idem. Idem.  
 Marca T: 1 dita n. 449, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Thames*.  
 Armazem n. 10—Marca JLF&C: 1 caixa n. 2.318, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca CF—RJ: 1 dita n. 3.816, idem. Idem.  
 Marca GS: 1 dita n. 1.269, idem. Idem.  
 Marca CF&C—R: 1 dita n. 9.097, idem. Idem.  
 Marca SM—RW: 1 dita n. 7.736, idem. Idem.  
 Vapor francez *Beary*.  
 Armazem n. 6—Marca R&C: 1 caixa n. 7.699, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CC&N: 1 dita n. 3.312, idem. Idem.  
 Vapor francez *Parahyba*.  
 Armazem n. 12—Marca AD: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca AXC: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca AGC—B: 1 dita n. 375, idem. Idem.  
 Marca PB: 1 dita n. 21, idem. Idem.  
 Marca CFM&C: 1 dita n. 79, idem. Idem.  
 Marca CB&C: 1 dita n. 5.643, idem. Idem.  
 Marca CQ&C: 1 dita n. 39, idem. Idem.  
 Marca CP&C: 1 dita n. 182, idem. Idem.  
 Marca DNF: 1 dita n. 417, idem. Idem.  
 Armazem n. 12—Marca GC&C: 3 caixas ns. 7.809, 7.784 e 7.786, repregadas, idem. Idem.  
 Marca GL&F—F: 1 dita n. 1.820, idem. Idem.  
 Marca IN: 1 dita n. 1.019, idem. Idem.  
 Marca JH: 1 dita n. 7, idem. Idem.  
 Marca J&F: 1 dita n. 116, idem. Idem.  
 Marca R&C—R: 1 dita n. 1.796, idem. Idem.  
 Marca LC: 1 dita n. 2.029, idem. Idem.  
 Marca MW&C: 1 dita n. 16.200, idem. Idem.  
 Marca M&C: 1 dita n. 505, idem. Idem.  
 Marca MN&—AP: 1 dita n. 83, idem. Idem.  
 Marca MM—C: 1 dita n. 7.205, idem. Idem.  
 Marca MFB: 1 dita n. 439, idem. Idem.  
 Marca OF—MC: 1 dita n. 163, idem. Idem.  
 Marca NS&C: 2 ditas ns. 15 e 17, idem. Idem.  
 Letreiro ancora: 1 dita n. 8.016, idem. Idem.  
 Marca RA&C: 1 dita n. 10.287, idem. Idem.

Marca RSC&C: 1 dita n. 1.165, idem. Idem.  
 Marca T&D—EC: 1 dita n. 3.413, idem. Idem.  
 Marca SW: 1 dita n. 599, idem. Idem.  
 Letreiro Santa Casa da Misericórdia—HG: 1 dita n. 1.874, idem. Idem.  
 Vapor francez *Corrientes*.  
 Armazem n. 10—Marca AAC: 1 caixa n. 2.973, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca OS—C: 1 dito n. 938, idem. Idem.  
 Marca JRS: 1 dita n. 2.514, idem. Idem.  
 Marca SS—BC: 1 dita n. 2.798, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Cunha*.  
 Armazem n. 11—Marca AJPR&C: 2 caixas ns. 7.242 e 7.245, idem. Idem.  
 Marca CAM: 1 dita n. 52, idem. Idem.  
 Marca EM&C: 4.064, idem. Idem.  
 Marca ENCJ: 2 ditas ns. 299 e 800, idem. Idem.  
 Marca H&C: 2 ditas ns. 3.085 e 3.102, idem. Idem.  
 A mesma marca: 3 ditas ns. 3.103/4 e 3.106, idem. Idem.  
 Marca H: 3 ditas ns. 211, 214 e 215, idem. Idem.  
 Marca JSM—MN&C: 1 dita n. 1.219, idem. Idem.  
 Marca JC&C: 1 dita n. 1.943, idem. Idem.  
 Marca 980: 1 dita n. 4.916, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Argentina*.  
 Armazem n. 1—Marca CF: 1 caixa n. 85, avariada. Manifesto em traducção.  
 Barra allemã *Parnas*.  
 Trapiche vapor—Letreiro Brasil: 6 caixas, diversos numeros, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Volumes avariados pela chuva.  
 Vapor inglez *Thames*.  
 Armazem n. 10—Marca BS&G: 1 caixa n. 3.355, avariada.—Manifesto em traducção.  
 Marca GS—G—B: 1 dita n. 5.003, idem. Idem.  
 Marca SM&G—RJ: 1 dita n. 5.305, idem. Idem.  
 Marca TV&G: 1 dita n. 9, idem. Idem.  
 Marca THL&G: 2 ditas ns. 50 e 54, idem. Idem.  
 Marca AGP: 1 dita n. 5.583, idem. Idem.  
 Marca GLD: 1 dita n. 105, idem. Idem.  
 Marca MSG: 1 dita n. 531, idem. Idem.  
 Marca MAG: 1 dita n. 22, idem. Idem.  
 Marca S&V: 1 dita n. 5.666, idem. Idem.  
 Letreiro Pariz EB&G: 1 dita n. 3.787, idem. Idem.  
 Marca 66/11—PL: 2 ditas ns. 3.311 e 3.341, idem. Idem.  
 Marca JMR&G: 1 dita n. 889, idem. Idem.  
 Vapor francez *Corrientes*.  
 Armazem n. 10—Marca FB: 1 caixa n. 443, avariada.—Manifesto em traducção.  
 Marca GG: 1 dita n. 351, idem. Idem.  
 Marca JLF&G: 1 dita n. 3.200, idem. Idem.  
 Marca NOE: 1 dita n. 7.247, idem. Idem.  
 Marca LN—MN&G: 1 dita n. 150, idem. Idem.  
 Marca ALKH: 1 dita n. 110, idem. Idem.  
 Vapor francez *Parahyba*.  
 Armazem n. 12—Marca SG&G: 1 caixa n. 6.111, avariada.—Manifesto em traducção.  
 Marca GBJ&G: 1 dita n. 1.185, idem. Idem.  
 Marca GP&G: 1 dita n. 3.032, idem. Idem.  
 Marca F&G: 1 dita n. 940, idem. Idem.  
 Marca FJM&G: 1 dita n. 1.854, idem. Idem.  
 Marca D—JAG&G: 2 ditas ns. 644 e 7/8, idem. Idem.  
 Marca FMI: 1 dita n. 696, idem. Idem.  
 Alfândega, 2 de março de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

### Imposto sobre o fumo

#### COBRANÇA JUDICIAL DAS MULTAS

Pela Directoria Geral do Contencioso do Theouro Federal se faz publico que vão ser exp'didas ao Juizo seccional certidões para a cobrança executiva da multa imposta por infracção do regulamento do imposto sobre o fumo.

São, pois, convidados os devedores a comparecer nesta directoria, afim de satisfazerem amigavelmente as respectivas importancias, no prazo de oito dias.

Directoria Geral do Contencioso, 28 de fevereiro de 1893. — A. F. C. de Menezes e Souza, sub-director interino. (

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

#### Para o corpo de segurança do estado do Maranhão

565 blusas de panno azul regular.  
 16 blusas de panno azul regular com peito encarnado para tambores e corneteiros.  
 565 calças de panno azul regular.  
 1.686 blusas de brim escuro regular trançado.  
 1.686 calças de brim escuro regular trançado.  
 1.584 calças de brim branco liso.  
 1.290 ceroulas de algodão.  
 1.720 camisas de algodão.  
 1.188 pares de meias de algodão.  
 1.605 pares de sapatos para tropa de n. 37 a 42.  
 467 pares de cothurnos para tropa de ns. 37 a 42.  
 496 bonets de panno para praças.  
 35 bonets de panno com lyra para musicos.  
 565 gravatas de couro envernizado.  
 10 divisas de panno para 1<sup>o</sup>s sargentos.  
 40 divisas de panno para segundos.  
 4 divisas para corneta-mór e arneiro.  
 88 divisas de panno para cabos de esquadra.  
 37 bandas de lã.  
 34 bonets de couro de n. 55.

#### Para sargento-ajudante e quartel-mestre

3 blusas de panno azul fino.  
 3 calças de panno azul fino.  
 3 capacetes.  
 3 gravatas de couro envernizado.

#### Para musicos

35 uniformes de gala de panno mescla.  
 35 capacetes com lyras.

Todas as peças de fardamento serão de tres tamanhos iguaes aos typos e aos figurinos existentes nesta intendencia, e no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras das fazendas de que tiverem de manufacturar o alludido fardamento, deixando tambem de ser consideradas as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar* (

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### DIRECTORIA DE VIAÇÃO

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escriptorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e super-structura metallica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida

estrada comprehendido entre Gravatá e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

I

O assentamento da via permanente e da superstructure metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio de 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere áquelles serviços e para elles teem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dous vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros, um pontilhão de nove metros, um de 5<sup>m</sup>,80 e um de cinco metros.

III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravatá e Caruarú; e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluídos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tabella de preços acima referida.

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravatá.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circumstancias locais e dispor dos recursos necessários para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser aceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos desta edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até ás 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10% do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10%, retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 28 de fevereiro de 1893.— O director geral, *Joaquim M. Machado de Assis*.

**E. de Ferro Central do Brazil**

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, nos dias 7, 8, 9 e 10 do corrente, será recebidas a despacho, na estação Maritima, as mercadorias inscriptas até o dia 15 do corrente, com destino á estação de Porto Novo, linha central da Leopoldina, ramaes de Muriaé e Pirapetinga.

Escriptorio do trafego, 6 de março de 1893.— *Afonso Soares*, chefe interino do trafego.

RECEBIMENTO DE BAGAGENS E ENCOMENDAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que as bagagens e encomendas só poderão ser despachadas com o peso maximo de 60 kilos e os generos de primeira necessidade com o peso maximo de 100 kilos, em pequenas expedições.

Escriptorio do trafego, 6 de março de 1893.— *Afonso Soares*, chefe interino do trafego.

**Prefeitura do Districto Federal**

SECRETARIA

De ordem do cidadão Dr. prefeito municipal, esta repartição recebe, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, propostas para o fornecimento de materiaes ceramicos destinados á construção dos fornos de incineração de lixo, de conformidade com as bases formuladas pelo engenheiro director das obras municipaes, e abaixo transcriptas:

Bases

1.ª Tijolos commun: de 16,0,22x0,10x0,06, de quinas vivas e angulo recto, faces perfeitamente planas e da resistencia minima ao esmagamento de kgms. 100 por centimetro quadrado.

2.ª Tijolos comprimidos das mesmas dimensões e nas condições de forma com a resistencia minima ao esmagamento de kgms. 140 por centimetro quadrado.

3.ª Tijolos refractarios nas mesmas condições de forma, podendo resistir sem deformar-se á temperatura de 1.300° centesimae e offerendo a resistencia constante ao esmagamento para qualquer temperatura entre 20° e 1.300° centesimae e kgms. 100 por centimetro quadrado.

4.ª Tijolos commun: de cunha para arco, nas condições dos da 1ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

5.ª Tijolos comprimidos de cunha para arco, nas condições dos da 2ª classe, salvo as modificações dependentes de sua forma especial.

6.ª Tijolos refractarios de cunha para arco, nas condições dos da 3ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

7.ª Telhas planas commun.

8.ª Argila (barro) commun, moído, para cimentação, prompta para obra.

9.ª Barro refractario moído, preparado, prompto para ser empregado na cimentação, prévia addição de agua e que depois de amassado e secco possa resistir á uma temperatura de 1.300° centesimae sem contracção ou deformação.

Condições para a apresentação de propostas

1.ª As propostas serão apresentadas mediante a entrega, na Intendencia Municipal de tres guias de um dos modelos juntos ao presente edital, cujos claros serão convenientemente enchidos, sem razuras, etc., devendo cada guia ser assignada pelo concorrente ou por seu representante legal, si não estiver domiciliado na Capital Federal.

2.ª Cada proposta será acompanhada de uma amostra para cada classe de material que o concorrente pretenda fornecer.

3.ª As amostras serão entregues separadamente por classe, em caixão fechado, com um rotulo do modelo anexo e com a marca do concorrente, devendo ser acompanhado de mais um rotulo em separado.

4.ª As amostras de tijolos e telhas constarão de 20 peças para cada classe e as de barro não deverão conter menos de 10 kilogrammas de material; as peças que compoem as amostras deverão ser perfeitamente iguaes e identicas.

5.ª As amostras serão entregues livres de qualquer despeza de transporte na Intendencia Municipal.

6.ª A entrega das propostas o encarregado da intendencia lançará recibõ em uma das guias das propostas e na do rotulo avulso das amostras, devolvendo-as ao concorrente ou ao seu representante legal.

7.ª Cada proposta poderá referir-se a uma só ou mais classes de material, devendo, porém, o proponente declarar o minimo de material que pode fornecer por mez, a contar do segundo mez depois de assignado o relativo contracto com a Intendencia Municipal.

8.ª As unidades para o fornecimento serão as seguintes: tijolos e telhas, milheiros, e barro de cimentação, kilogramma.

9.ª Os proponentes obrigam-se-hão a fornecer seus materiaes na Capital Federal, em uma estação da estrada de ferro, trapiche ou em outro logar, que ficará claramente determinado em suas propostas.

10. Assiste ao proponente o direito de apresentar amostras de materiaes não incluídos nas classes a que se refere o presente edital, e fornecer mais provas ou documentos que possam melhor esclarecer a Intendencia Municipal relativamente á importancia e valor industrial das officinas productoras.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1892.— *Nascimento Silva*.

Condições de preferencia

1.ª Os materiaes que não preencherem as condições do titulo 1º serão rejeitados.

2.ª Serão preferidos os materiaes de maior resistencia ao esmagamento e de maior refractariedade.

3.ª Serão preferidos os materiaes provenientes de officinas que possam garantir maior produção.

4.ª Serão finalmente preferidas as propostas que á igualdade de condições fornecerem materiaes por menor preço.

5.ª A Intendencia Municipal reserva-se o direito de contractar o fornecimento de material com um ou mais proponentes.

FF..... residente em (1) ..... representante na Capital Federal (2)..... proprietario (3) ou representante da officina ceramica denominada (4)..... sista em (5)..... de propriedade de..... propõe-se de fornecer os materiaes resultantes da nota e amostras juntas pelos preços nas mesmas indicados, nas condições exigidas pelo edital da concorrência aberta pela Intendencia Municipal da Capital Federal.

Visto, 5 de dezembro de 1892.— *Nascimento Silva*.

Instruções

(1) Indicar o municipio e estado da residencia e a estação da estrada de ferro ou porto mais proximo.

(2) Indicar exactamente o domicilio ou residencia.

(3) Si for representante, chancelle as palavras proprietario e vice-versa.

(4) Indicar a denominação usual da usina.

(5) Indicar a localidade onde a usina é estabelecida, notando o municipio, estado, linha ferrea, etc.

Visto, 5 de dezembro de 1892.— *Nascimento Silva*.

Tabella do material que pretende fornecer

PREÇO	Importancia	
	Unidade	
QUANTIDADE	Grão presumido de refractariedade	
	Resistencia presumida ao esmagamento	
QUANTIDADE	Quantidade que puder fornecer por mez	
	Qualidade e denominação do material	
QUANTIDADE	Numero da classe	
	Numero e marca das amostras	

Modelo do rotulo

MARCA DA FABRICA	Fornecimento do material ceramico á Intendencia Municipal da Capital Federal, para a construção de fornos de incineração do lixo.
------------------------	---

Amostra para a classe n. ....  
 Nome do proponente.....  
 Re. idencia.....  
 Logar da officina productora.....  
 Representante na Capital Federal.....

Amostra contendo.....  
 Rio de Janeiro de de

(No verso recibo do encarregado da Intendencia Municipal).

Visto—5—12—92—Nascimento Silva.

As propostas deverão ser abertas na sala da Prefeitura Municipal, a rua de S. Pedro n. 317, no dia 22 do mez de março proximo futuro, em presença dos proponentes ou seus representantes legais.

Os proponentes farão, na thesouraria desta prefeitura, um deposito prévio, em dinheiro, na importancia de 2:000\$ e perderá o mesmo deposito, em favor dos cofres da prefeitura, o proponente que, sendo preferido, não se apresentar para assignar o contracto para o fornecimento dos materiais, dentro do prazo de 15 dias depois de aceita a proposta.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1892. — *Salustio Lameha Lins*, official-maior interino, servin'lo de secretario.

**Prefeitura do Distrito Federal**

O prefeito convida os habitantes do Distrito Federal a franquear suas casas aos engenheiros encarregados da medição do cadastro.

Para evitar abusos, os engenheiros exhibirão suas nomeações assignadas pela prefeitura. Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1893. — *C. Barata Ribeiro*.

**Directoria da Aferição**

De ordem do Dr. prefeito do Distrito Federal, previne-se aos Srs. comerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, melidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de março de 1893. — O director, *Antonio Travo*.

**Inspectoria Geral das Terras e Colonização**

*Rep. tiação Central*

Pelo presente, intimo os concessionarios e cesionarios da fundação de nucleos colonias em terras devolutas a, no prazo de 30 dias contados desta data, apresentarem a esta inspectoria o conhecimento do deposito de 3:000\$ para pagamento das despesas de fiscalisação nos respectivos contractos relativas ao corrente semestre, sob pena de ser levada tal falta ao conhecimento do Sr. ministro.

Repartição Central das Terras e Colonização, 8 de fevereiro de 1893. — *Lycurgo José d' Mello*, inspector geral.

**EDITAES**

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

*De notificação aos accionistas da Empresa Viação do Brasil abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presen'e edital virem que, por parte da Empresa de Viação do Brazil e em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte:

«Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz a Empresa Viação do Brazil, com séde nesta capital, á rua da Alfandega n. 24, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (documento n. 1) deixado de realisar as entradas de capital subscripto nos prazos marcados, apesar dos convites feitos nos jornaes desta cidade e das prorogações concedidas (documento n. 2), se acham consequentemente incursos na pena do art. 6º ultima parte,

dos estatutos da empresa; e havendo a assemblea geral de 13 de janeiro ultimo resolvido que a directoria procedesse nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, seja ordenada a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar do edital de intimação, virem satisfazer as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e, de julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores ser-lhes applicado o disposto no citado decreto de 4 de julho. Para o que requer-se a V. Ex. se digne distribuir a presente a um dos respectivos juizes dessa camara, e assim espera deferimento. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1893. — *Dr. João da Mata Machado*. Estava devidamente inutilisada uma estampilha no valor de 200 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 2 de março de 1893 — *Pitanga*. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho:—D. notifique-se. Rio, 2 de março de 1893. — *Montenegro*. Distribuição: Distribuida a Lopes Domingues, 2 de março de 1893. — *J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte—Documento n. 1—Relação dos accionistas da Empresa Viação do Brazil, em atraso das entradas de capital. Veuve Pauline Gualhier, 10 %., 200 acções, 2:000\$; João Nogueira Borges, 10 %., 50 acções, 500\$; José Dias Carrapatoso, 15 %., 50 acções, 750\$; Dr. Manoel da Silva Pereira, 15 %., 100 acções, 1:500\$; Antonio José Martins, 15 %., 10 acções, 150\$; Dr. Miguel José Rodrigues Pereira, 15 %., 100 acções, 1:500\$; Antonio Alves Guimarães, 15 %., 200 acções, 3:000\$; Antonio Henrique de Araujo, 15 %., 50 acções, 750\$; Pedro da Costa Leite, 20 %., 1000 acções, 20:000\$; Antonio Rodrigues Pereira, 20 %., 250 acções, 5:000\$; Abilio Antonio Martins Pereira, 20 %., 900 acções, 18:000\$; Bernardino José Ferreira, 20 %., 67 acções, 1:340\$; Joaquim Pereira Coutinho Guimarães, 20 %., 500 acções, 10:000\$; Antonio Ilha Moreira, 20 %., 500 acções, 10:000\$; Gustavo Alberto Meinich, 20 %., 470 acções, 9:400\$; João Antonio Pereira Dias, 20 %., 210 acções, 4:200\$; Antonio Maria dos Santos, 20 %., 280 acções, 5:600\$; Albino da Costa Lima Braga, 20 %., 100 acções, 2:000\$; João Garcia de Almeida, 20 %., 50 acções, 1:000\$; Gustavo Emilio Wachneidt, 20 %., 100 acções, 2:000\$; Theodoro Riude, 20 %., 200 acções, 4:000\$; Banco Luzo-Brazileiro, 20 %., 450 acções, 9:000\$; Francisco Garcia da Rosa Junior, 20 %., 600 acções, 12:000\$; Joaquim Pedro de Alcantara, 20 %., 950 acções, 19:000\$; Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 20 %., 100 acções, 2:000\$; Felipe José Pereira da Silva, 20 %., 75 acções, 1:500\$; Joaquim Placidino de Campos, 20 %., 205 acções, 4:100\$; José Barros da Fonseca, 20 %., 300 acções, 6:000\$; Francisco da Silva Brandão, 20 %., 100 acções, 2:000\$; Alberto Drolbe, 20 %., 100 acções, 2:000\$; Leopoldo Then Brink, 20 %., 500 acções 10:000\$; Alvares Porily & Comp., 20 %., 50 acções, 1:000\$; Dr. Honorio Vargas, 20 %., 300 acções, 6:000\$; João Sardinha de Araujo Guimarães, 20 %., 230 acções, 4:600\$; Olympio Ferreira das Neves, 20 %., 50 acções, 1:000\$; Manoel Joaquim Rodrigues Monteiro, 20 %., 20 acções, 400\$; Augusto Cesar de Oliveira, 20 %., 50 acções, 1:000\$; João Ferraris Girardot, 20 %., 1.000 acções, 20:000\$; Antonio Corrêa de Avill, 20 %., 900 acções, 18:000\$; José Pereira Magalhães, 20 %., 100 acções, 2:000\$; José Luiz Caminada Junior, 20 %., 50 acções, 1:000\$; Dr. Alfredo da Bocha Bastos, 20 %., 50 acções, 1:000\$; José Cesar da Silva Amaral, 20 %., 100 acções, 2:000\$; João Manoel Rodrigues dos Reis, 20 %., 1.500 acções, 30:000\$; Almeida & Paiva, 20 %., 500 acções, 10:000\$; Desiré Kahn, 20 %., 100 acções, 2:000\$; Banco de Minas Geraes, 20 %., 500 acções, 10:000\$; Francisco José Teixeira Moreira, 20 %., 10 acções, 2:000\$; José Augusto Teixeira Caraujo, 20 %., 200 acções, 4:000\$; Manoel Jorge Motta, 20 %., 150 acções, 3:000\$; Elyseu de Souza Btiencourt, 20 %., 90 acções, 1:800\$; Domingos Peres, 20 %., 200 acções, 4:000\$; Cicero de Pontes, 20 %., 10 acções, 200\$; Jean Gui-

Iherme Soulé, 20 % 400 acções, 8:000\$; João Evangelista da Silva Gomes, 20 %, 100 acções, 2:000\$; Luciano Cardoso de Montenegro, 20 %, 100 acções, 2:000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 20 %, 35 acções, 700\$; Francisco José Corrêa Quintella, 20 %, 100 acções, 2:000\$; Manoel Pereira Junior, 20 %, 10 acções, 200\$; José Augusto Ferreira da Costa, 20 %, 1.233 acções, 24:600\$; Banco União Ibero-Americano, 20 %, 700 acções, 14:000\$; Virgílio de Oliveira, 20 %, 200 acções, 4:000\$; Conrado Jacob de Niemeyer, 20 %, 225 acções, 4:500\$; José Candido Guillobel, 20 %, 500 acções, 10:000\$; Francisco Tavares de Medeiros, 20 %, 20 acções, 400\$; Dr. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, 20 %, 1.200 acções, 24:000\$; Antonio Marques S. Junior, 20 %, 250 acções, 5:000\$; Antonio Duarte Pinto Junior, 20 %, 15 acções, 300\$; Antonio da Silva Lisboa, 20 %, 200 acções, 4:000\$; Affonso Luiz Pereira da Silva, 20 %, 1.200 acções, 24:000\$; A. Fiorita & Comp., 20 %, 1.000 acções, 20:000\$; Manoel Leite Raposo, 20 %, 5 acções, 100\$; Firmino Joaquim Pereira Soares, 20 %, 200 acções, 4:000\$; A. Fernandes & Comp., 20 %, 60 acções, 1:200\$; Antonio Accacio Fernandes Amares, 30 %, 300 acções, 9:000\$; Banco de Minas Geraes 30 %, 690 acções, 20:700\$; Dr. Alcino José Chavantes, 30 %, 102 acções, 3:060\$; João Antonio Barbosa de Araujo, 30 %, 1.000 acções, 30:000\$; José Joaquim da Rocha, 30 %, 800 acções, 24:000\$; Dr. Ernesto de Freitas Crisiuma, 30 %, 1.000 acções, 30:000\$; Augusto Caetano da Silva, 30 %, 300 acções, 9:000\$; José Manoel Navarro, 30 %, 1.000 acções, 30:000\$; A. C. Cardoso de Cerqueira, 30 %, 235 acções, 7:050\$; Antonio José Pinto, 30 %, 50 acções, 1:000\$; Visconde de Duprat, 30 %, 25 acções, 750\$; Gaspar Marques Leite, 30 %, 50 acções, 1:500\$; Banco de Crédito Publico, 40 %, 500 acções, 20:000\$; Agostinho Amancio Gueves Lisboa, 30 %, 10 acções, 300\$; Carlos Thomaz Pereira, 40 %, 500 acções, 20:000\$; Firmo Alves de Souza, 40 %, 100 acções, 4:000\$; Joaquim Guimarães, 40 %, 165 acções, 6:600\$; Antonio Barroso Fernandes, 40 %, 60 acções, 2:400\$ 100\$. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Empresa Vição do Brazil as entradas de suas acções que se acham devendo, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos a mesma empresa, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar as perdas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da empresa supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de março de 1893. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevão interino, o subscreevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

**12ª pretoria**

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 12ª pretoria nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem que o official de justiça que serve de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação em praça que terá lugar no dia 17 do corrente, depois da audiencia á porta da casa das mesmas, á rua de S. Christovão n. 103, o seguinte: Uma victoria usada, avaliada por 500\$; dous cavallos pretos, com estrella branca na testa, tendo um delles um pé calçado de branco, e outro tendo os dous pés calçados tambem de branco, avaliados em

300\$; os arreios pertencentes aos mesmos, avaliados em 100\$, importando tudo em 900\$. Estes bens, que se acham em poder do depositario particular, á travessa da Barreira, cocheira Moureau, pertencem a Francisco Carlos Bucio, a lhe foram penhorados em execução que lhe move Monteiro & Campos. E quem pretender arrematá-los, compareça no lugar, dia e hora acima designidos, onde poderão tambem ser vistos os referidos bens. E para constar se passaram tres editaes de igual teor, que serão publicados na imprensa e affixados no lugar do costume pelo official de justiça que serve de porteiro o qual passará o competente certidão. Rio de Janeiro, 5 de março de 1893. E eu, Gabriel José do Rosario, escrevão, o subscreevi.—*Julio Barros de Raja Gabaglia*.

**PARTE COMMERCIAL**

Rio, 6

**Cambio**

Os bancos abriram com as taxas officiaes de 12 3/8 e 12 1/2 d., sobre Londres, tornando-se geral a mais alta pouco depois, e regulando esta nas tabellas durante o dia.

O mercado esteve firme e em alta; as transacções realisadas constaram de letras bancarias aos extremos de 12 1/2 a 12 5/8 d., de papel repassado de 12 5/8 a 12 3/4 d., e de papel particular aos extremos de 12 5/8 a 12 3/4 d., tambem.

O movimento do dia foi regular, e á ultima hora os bancos saíram francamente a 12 5/8 d., sendo cotado o papel particular a 12 1/2 d. e 12 7/8 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	12 3/8 a 12 1/2 d., a 90 d/v
Pariz, por franco	762 a 770 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	941 a 951 rs., a 90 d/v
Italia, por lira	762 a 786 rs., a 3 d/v
Portugal	377 a 380 rs., a 3 d/v
Nova-York, por dollar	4 010 a 4 070, á vista.

**Cotações Officiaes**

*Apolices*

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..	1:014\$000
Ditas idem, idem.....	1:016\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %....	1:090\$000
Ditas idem, idem.....	1:094\$000

*Bancos*

Banco da Republica.....	74\$000
Dito idem.....	74\$500
Dito idem.....	75\$000
Dito idem v/c a 31 de março.	78\$000

*Companhias*

Comp. S. Christovão.....	210\$000
D.ta Mercantil Hypothecaria....	180\$000

*Debentures*

Dobs. Geral Estradas de Ferro, £ 11,50 .....	2\$500
--	--------

*Consolidados*

Consol. Banco do Credito Movei.	30\$000
---------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 6 de março de 1893.— O presidente, *Thomas Rabello*.— O secretario, *J. Aquino*.

**E. de Ferro Central do Brazil**

Mercadorias estradas no dia 4 de março de 1893 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Aguardente.....	9	9 pipas.
Café.....	340.311	1.116.428 kilograms.
Carvão vegetal.	53.115	190.005 >
Fumo.....	2.760	15.400 >
Queijos.....	1.840	8.570 >
Toucinho.....	3.140	12.840 >
Diversas.....	2.140	7.540 >

— E no dia 5:

Aguardente....	—	9 pipas.
Café.....	244.869	1.561.295 kilograms.
Carvão vegetal.	36.190	226.195 >
Couros secos e salgados.....	1.440	1.440 >
Fumo.....	2.654	18.054 >
Queijos.....	2.568	11.138 >
Toucinho.....	3.110	11.138 >
Diversas.....	2 210	9.750 >

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco Regional do Estado de Minas Geraes**

ACTA DA Sessão ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EFFECTUADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1893

Aos 21 dias do mez de fevereiro de 1893, á 1 hora da tarde, no salão do Banco Regional do estado de Minas Geraes, achando-se presentes 59 Srs. accionistas, representando 27.865 acções e dous terços de acções, mais de dous terços do capital do banco, foi pelo Sr. commandador Luiz d. Malafáia, na qualidade de presidente do banco, dito que á presente sessão foi convocada para o fim de tomar conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao periodo terminado em 31 de dezembro ultimo, e eleição dos novos fiscaes, e, como na forma dos estatutos lhe assistia o direito de indicar a pessoa que tinha de presidir á assembléa, indica o nome do Sr. commandador Antonio da Costa Chaves Faria, que, com geral acceitação, já tem presidido outras sessões desta assembléa.

Consultada a casa, é approvada a indicação. Toma a presidencia o mesmo Sr. commandador Chaves Faria, que, depois de agradecer a prova de confiança, convida para secretarios, os Srs. senador Antonio Justiniano Esteves Junior e José Caetano de Araujo Lima, que tomam assento á mesa.

Em acto seguido o Sr. presidente convidou o 1º secretario, Sr. senador Esteves Junior, para proceder á leitura da acta da assembléa geral ordinaria de 20 de fevereiro de 1892.

Lida a acta da assembléa anterior referida, foi posta em discussão, pedindo a palavra o Sr. José Gomes de Faria, para explicar as razões que o aconselharam a approvar, como approvou, e a pedir aos seus amigos que approvassem as contas referentes ao primeiro anno social, prestadas em dezembro de 1891, pois nessa época julgava perfeitamente viavel o estabelecimento. Porém, que mais tarde se convencerá de que não era lisonjeiro o estado do banco, e, sobre tal assumpto, entrou em considerações. Sendo-lhe observado pelo Sr. presidente da mesa que essas considerações tinham perfeito cabimento quando se discutissem as contas ultimas, ás quaes se referem o relatório da directoria e os pareceres do conselho fiscal, ao que ia em seguida proceder-se, Naquelle momento tratava-se apenas de approvar, ou não, a redacção da acta, que os factos nella consignados eram materia vendida, acerca da qual não podia permittir discussão. Si, porém, no modo de narrar-os havia na referida acta alguma inexactidão, a mesa accitaria todas as emendas que os Srs. accionistas quizessem mandar-lhe.

Insistindo o Sr. Faria em querer fallar no sentido já mencionado, sendo que em uma das vezes dirigiu-se ao Sr. presidente do banco interrogando-o, tornou a ponderar-lhe o Sr. presidente da mesa que não era aquella a occasião a tejudada para as suas explicações, mas sim quando entrassem em discussão o relatório e contas da directoria.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem se offercendo emendas á acta, foi esta posta a votos e approvada, votando contra os Srs. Manoel do Nascimento Alves Linhares e José Gomes de Faria, entregando este ultimo uma proposta, pedindo que fosse inserida na acta, e que é do teor seguinte:

«Proponho para que seja adiada a discussão e approvação desta acta, para depois de

resolvida a proposta que, como membro do conselho fiscal, fiz para nomeação de uma comissão para relatar o estado deste banco. cuja proposta se acha junto ao relatório da directoria, publicado no *Diario Official* de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1893.—  
*José Gomes de Faria.*

Em seguida, sendo dispensada a leitura do relatório da directoria, por proposta do Sr. accionista Eugenio Fontainha, e por já haver sido publicado na imprensa, convidou o Sr. presidente os membros do conselho fiscal a ler não só o parecer assignado pela maioria, como o voto em separado da minoria. Na qualidade de relator da primeira, fez o Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca a leitura do respectivo parecer, e após fez o Sr. José Gomes de Faria, acto identico, terminando o qual, poz o Sr. presidente em discussão ambos os pareceres.

Pede a palavra o Sr. Faria, para justificar as razões que o aconselharam a apartar-se dos seus collegas nas conclusões por elles offeridas á resolução da assembleia.

Declarou que deconhecia por muito tempo as condições precarias do estabelecimento e que no mez de outubro lembrara em sessão do conselho fiscal e da directoria a conveniencia de uma assembleia geral extraordinaria, que deliberasse a respeito do futuro do banco, mas que, por motivos que então lhe foram apresentados, a dita assembleia extraordinaria não pôde effectuar-se.

Entrou em varias apreciações acerca do contracto de colonização que o banco possuía, e outras tendentes a demonstrar quanto lhe parecia precaria a situação, tornando oportuna a accitação da sua proposta ou voto separado, que pedia o adiamento da approvação das contas, até que uma comissão nomeada naquella instante tomasse exacto conhecimento de tudo que no banco houvesse e aconselhasse em outra assembleia geral qual o alvitre a tomar.

Tendo pedido a palavra o Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, relator do parecer da maioria, disse que lhe cumpria narrar o que entre elle e seus collegas do conselho fiscal se dera no cumprimento do dever que ao banco o chamara para examinar as contas do anno proximo passado.

Que respeita muito o Sr. Faria, a quem é dever das maiores atenções, mas que, como membro do conselho fiscal, ha de permittir dizer-lhe que o não considera correcto.

Que recebeu o relatório da directoria, o competente balanço e mais annexos, combinou com os referidos seus collegas o dia e hora para o respectivo exame, e tendo todos tres se reunido para esse fim no banco, procederam em commun a verificação e confronto das contas, pedindo ao guarda-livros e presidente os esclarecimentos precisos; terminando o que, perguntara S. Ex. aos seus collegas e companheiros de trabalho si estavam orientados sufficientemente, ou achavam a proposito proceder a outras minudencias.

Recebendo resposta negativa e tendo esclarecido algumas objecções feitas pelo Sr. Faria, foi por este e pelo Sr. Peixoto Sobrinho incumbido de lavrar parecer.

Annuindo, redigiu, como as suas forças lhe permittiam, mas inteiramente de accordo com o exame feito e sob a impressão que no seu e no espirito dos collegas, tinha e parecia ter produzido esse exame e apresentou o seu trabalho em primeiro lugar ao Sr. Peixoto Sobrinho, que o leu, achou em termos regulares e o assignara, levando-o em seguida pessoalmente ao Sr. Faria, em cujas mãos o deixou.

Que o mesmo senhor foi entregar-lhe o parecer no dia 15, acompanhado de voto separado, isto sem a menor palavra de explicação, ou de simples cortezia.

Confessa que foi grande o seu espanto e profunda a sua magua, pela desconsideração e

pouca lealdade com que o Sr. Faria tratava os seus collegas; porquanto, não havendo S. S. manifestado a menor divergencia no acto da verificação das contas e livros, mostrando-se, ao contrario, de accordo com elles, convidando-o a elle particularmente a elaborar o parecer, que a comissão fiscal cumpria apresentar e discutindo outras minudencias, vem afinal surpreender seus companheiros com um parecer separado, pelo que orça era confessar que ou S. S., mais atilado do que elles, tin ha visto factos que a elle escaparam, ou que o seu preceidido era proposito de muito preconcebido.

Que a primeira hypothese não se podia admitir, visto como nenhum facto revelou, e reclama uma comissão especial, portanto fazendo suggestões e revelando-se a si mesmo sem competencia para fazer aquillo que por virtude do seu mandado e por força de lei duplamente lhe corria obrigação de fazer.

Ficava, pois, demonstrado á luz da maior evidencia que só a segunda hypothese era a lmissivel,—isto é, que o Sr. Gomes de Faria estava de ha muito, e por qualquer razão particular, no firme proposito de se oppor á approvação das contas da directoria actual. A pouca franqueza usada para com elle e o outro signatario do parecer, é que elle orador tinha o direito de não applaudir. Este discurso foi acompanhado de innumerous apartes de varios accionistas, travando-se tambem dialogo entre o orador e o Sr. José Gomes de Faria; mas, restabelecida a ordem pelo Sr. presidente da assembleia, e trocadas explicações reciprocamente, continuou em discussão o assumpto.

Pede a palavra o Sr. Linhares, que abunda nos mesmos conceitos do Sr. Faria, relativamente ao precario estado do banco, fazendo sentir que sobre o parecer em separado do Sr. Faria já fizera conhecida a sua opinião, em artigo publicado no *Jornal do Commercio* de hoje, com a sua assignatura e responsabilidade — e argue as directorias, transacta e actual, por não haverem dado execução ao contracto que serviu de base á organização do estabelecimento, o qual segundo o «Prospecto» então publicado devia dar resultados vantajosos. Vota pela nomeação da comissão aconselhada pelo membro divergente do conselho fiscal, a qual lhe parece de summa conveniencia para os interesses dos accionistas.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Antonio Jacob da Paixão, que a havia anteriormente pedido, e este senhor entra em explicação das causas que durante cerca de um anno impediram se desse começo aos trabalhos da exploração do contracto com o governo de Minas,—visto como fôra necessario esperar se votasse a Constituição Federal e a constituição daquelle estado, a confecção de regulamentos, etc., para se tornar efectiva a autorisação das terras no mesmo contracto concedidas, bem como a alteração de clausulas que, modificadas, trariam o proveito de evitar a caducidade do contracto,—o que se obteve; que nada disso se faz, porém, sinão com demora, como é sabido, sobretudo desde que se trata com repartições publicas.

Um vez conseguido o que se desejava, achou-se a directoria transacta em difficuldade deante da opposição que de toda a parte nascia contra qualquer proposito de novas entradas, e tambem achando-se em face com a idea da grande redução de capital, aventada por um grupo de accionistas, representados pelo Sr. Gomes de Faria e outros cavalheiros. Taes foram, pois, em resumo, os motivos de não ter a directoria transacta dado principio de execução ao já referido contracto do banco. Sobre o mesmo assumpto o Sr. commendado Luiz de Malafaia, presidente da actual directoria, declara que recebeu o mandado em assembleia geral ordinaria de 20 de fevereiro de 1892, com a designação expressa de procurar transferir e não de mudar mais na mencionada execução do contracto; e que só nesse intuito empregou a nova directoria os seus esforços, como revela no relatório.

Sendo dada a palavra ao Sr. José Luiz Fernandes Villela, disse que, tendo sido approvadas as contas do anno de 1891, constantes da acta de 20 de fevereiro de 1892 e estando em discussão o parecer da maioria do conselho fiscal com relação ás contas do anno de 1892 e o voto em separado do Sr. Gomes de Faria, tendo os Srs. accionistas ouvido a discussão, que já lhe pareceo sufficiente,—propõe o encerramento da mesma discussão e pede que o Sr. presidente da mesa consulte a casa.

Os Srs. Linhares e Faria combatem o encerramento, declarando este senhor que estava já inscripto com a palavra antes da proposta.

O Sr. presidente redarguiu que era do seu dever consultar a assembleia, pois tal era a praxe em todos os corpos collectivos, tendo os pedidos de encerramento por intuito evitar o obstruccionismo e que a assembleia podia recusar o encerramento e continuar a ouvir o orador, ou julgar-se sufficientemente esclarecida e votar o encerramento, preterindo-lhe o direito da palavra.

Posta a votos, foi approvada a proposta do Sr. Fernandes Villela.

O Sr. presidente da assembleia declara que, antes de submeter á votação as conclusões da maioria do conselho fiscal, como lhe cumpre, quer expor, no interesse do mais amplo esclarecimento dos Srs. accionistas, que a assembleia aqui constituida tem cabal competencia para resolver todos os assumptos que possam ser-lhe commettidos, de accordo com o art. 128 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, informando que o capital social do banco é representado por 50.000 acções, reduzidas hoje a 39.340. Computando no referido capital as 10.660 acções que pertencem hoje ao banco, os dous terços exigidos em lei, para decretação das medidas constantes do parecer, seria 33.333 acções, e para a hypothese estavam inscriptas no livro de presença 27.885, que, com as 10.660 igual a 38.545, excede de dous terços do capital; si, porém, no computo total se deduzir o numero das acções de dominio, a cortagem dos dous terços seria de 26.227, numero esse excedido pelas acções inscriptas já referidas. Em qualquer dos casos, portanto, consideradas ou não as 10.660 acções de dominio, havia representação mais que sufficiente para deliberar com perfeita legalidade.

Em seguida submete á votação, separadamente, as tres conclusões do parecer da maioria do conselho fiscal, sendo:

1.ª Que sejam approvadas as contas da directoria.—Foi approvada.

2.ª Que seja decretada a liquidação amigavel do banco.—Foi approvada.

3.ª Que, votada esta, se nomeie para esse fim a respectiva comissão, conferindo-lhe os poderes necessarios.—Foi approvada, votando contra em todas o Sr. Linhares, e declarando o Sr. conselheiro Pinheiro da Fonseca que nem o conselho fiscal nem a directoria votavam, como era de lei.

Em seguida vem á mesa a seguinte proposta:

« Os abaixo assignados, accionistas do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, propõem, de accordo com as conclusões do parecer apresentado pela maioria do conselho fiscal do mesmo banco, datado de 11 do corrente e publicado pela imprensa:

1.º, que fique a actual directoria constituida em comissão liquidante do banco, á qual se outorguem todos os poderes para liquidação, constantes do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, nomeadamente os dos arts. 159 e 160, necessarios em direito, e inclusive os de procuradores *in rem propriam*, assim como os de transigir por compensação, permutando as acções de bancos e companhias por acções do proprio banco e recebendo-as em solução de divida: e em margem sufficiente, ao criterio da referida comissão;

2.º, que seja nomeada pelo presidente da mesa da assembleia uma comissão fiscal, de tres accionistas que acompanhe a liquidação, ficando os seus membros autorizados, na ordem da respectiva inscripção, a substituir

qualquer dos membros da commissão liquidante nas suas faltas ou impedimentos;

3<sup>a</sup>, que a commissão liquidante ou os seus substitutos seja gratificada com uma percentagem de 5%, contados sobre os valores que liquidar;

4<sup>a</sup>, que as quantias arrecadadas sejam depositadas no Banco da Republica do Brazil, ou em outro qualquer de confiança, e rateadas pelos accionistas, logo que attingam a 5%, visto não ter o banco credores.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1893.—(Assignados) *Augusto Carlos de Mont Alverne*.—*F. J. Corrêa Quintella*.—*José Rodrigues de Sousa*.—*Antonio Jacob da Paizada*.—*José de Sousa Pereira*.—*Paulo Antonio Ribeiro do Couto*, com o seguinte additamento:

«Que a commissão liquidante seja composta dos membros da directoria, representando o elemento tradicional, e do Banco Luzo-Brazileiro, na qualidade de maior accionista desse banco, representando o elemento capital.

Rio, 21 de fevereiro de 1893.—*Paulo do Couto*.»

Postos em discussão a proposta e o additivo, fazem observações o Sr. Emilio de Barros e o Sr. Linhares, que achava excessiva a commissão de 5% aos liquidantes, bastando 3%, e não acha justo que os directores façam parte da commissão que vai liquidar o banco.

O Sr. Villela lembra que talvez houvesse conveniencia em encorregar a alienação do contracto a um banco, e quer ouvir a directoria.

Dadas explicações por parte do Sr. presidente da directoria sobre a percentagem, que era até insignificante para cobrir as despesas da liquidação, as quaes, conforme recommendara o conselho fiscal, no parecer da maioria, deviam cessar de prompto, e ficariam a cargo da mesma commissão liquidante, excepto todavia as judicias, o Sr. Linhares retira a sua proposta de 3% e os demais oradores dão-se por satisfeitos.

Posta a votos pelo Sr. presidente da mesa a proposta, parceladamente por artigos, foi approvada, contra o voto do Sr. Linhares, que declarou ter votado contra todas as resoluções adoptadas pela assembléa; bem assim foi approvada, quanto ao segundo artigo, a designação dos tres nomes para a commissão fiscal, ficando esta composta dos Srs. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, João Gonçalves Peixoto Sobrinho e José Caetano de Araujo Lima (que votou contra a inclusão do seu nome), e commissão liquidante, dos Srs. Luiz de Malafaia, Dr. José Viriato de Freitas Junior e o Banco Luzo-Brazileiro.

O Sr. José Gumes de Faria entregou, em mão do Sr. presidente da mesa, os protestos seguintes:

«O abaixo assignado protesta contra a approvação das contas apresentadas na assembléa geral ordinaria no dia 20 de fevereiro de 1892, por falta de esclarecimentos, que deviam ter sido dados á assembléa geral pelos Srs. directores e membros do conselho fiscal de então, e tendo sido approvadas estas contas sem os esclarecimentos necessarios, como acaba de provar, porque era dever do conselho fiscal esclarecer a assembléa da má direcção que levava o banco, despesas excessivas que foram feitas, e falta de cumprimento do programma dos Srs. incorporadores e directores.

Responsabilisa, portanto, a estes senhores pelos prejuizos que se deram nesse banco protestando usar em tempo dos meios legais precisos para tornar effectiva essa responsabilidade.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1893.—*José Gomes Faria*.»

«Protesto contra a approvação da acta da assembléa geral ordinaria do dia 20 de fevereiro de 1892, porque julgo que a assembléa geral não pôde approvar as contas do Banco Regional do estado de Minas Geraes, por falta de conhecimento do estado em que se achava o mesmo banco.

Faço este protesto para todos os efeitos e por isso será inserido na acta de hoje.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1893.—*José Gomes Faria*.»

O Sr. José Luiz Fernandes Villela propõe por ultimo que, coavindo regularisar a acta desta assembléa, para todos os efeitos e para que a commissão liquidante possa operar, fossem designados de entre os accionistas tres para assistir á confecção da mesma acta, e em nome de todos os presentes, approval a assignando.

Indicados para esse fim os Srs. Emilio de Barros, F. J. Corrêa Quintella e o autor da proposta, Sr. Fernandes Villela, foi a indicação accéita pela assembléa.

Declara-se em tempo que, por occasião de discutir-se a proposta apresentada pelo Sr. Augusto Carlos de Monte Alverne e outros accionistas, foi, por indicação verbal do Sr. Loup, unanimemente approvada, designado o Banco da Republica do Brazil, exclusivamente, para nelle serem depositados os dinheiros apurados na liquidação.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos e encerrada a assembléa geral ordinaria, levantando a sessão ás 3 horas e 15 minutos da tarde.

Sala da sessão da assembléa geral, 21 de fevereiro de 1893.—*A. C. Chaves Faria*, presidente.—*Antonio Justiniano Esteves Junior*.—*José Caetano de Araujo Lima*.—*Emilio de Barros*.—*José Luiz Fernandes Villela*.—*F. J. Corrêa Quintella*.

N. 2.026—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 2026, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral do Banco Regional do estado de Minas Geraes, realisada no dia 21 de fevereiro ultimo, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de março de 1893—O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estavam duas estampilhas, no valor de 550\$, devidamente inutilizadas, e ao lado, o carimbo da junta.

### Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A 6 DE FEVEREIRO DE 1893

Aos seis dias do mez de fevereiro de 1893, nesta capital, ao meio dia, achando-se reunidos no salão do primeiro andar da casa n. 42 da rua de S. Pedro para onde foram convidados, por annuncios nas folhas diarias, os Srs. accionistas inscriptos no livro respectivo e representando por si e por procuração treze mil quatrocentos (13.400) acções, o Sr. commandador Luiz Plinio de Oliveira, presidente da directoria, abre a sessão da assembléa geral ordinaria e indica para presidir os trabalhos o Sr. conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, que é approvado por unanimidade de votos, toma assento e completa a mesa convidando para secretarios os Srs. Dr. Albino Pereira da Rocha Paranhos e Antonio Pinto de Miranda Montenegro.

Deixou de ser procedida a leitura da acta da assembléa geral anterior por ter já sido feito na sessão respectiva em que foi approvada.

O Sr. presidente declara que o fim da assembléa, é, como consta dos annuncios de convocação, deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela directoria, com o parecer do conselho fiscal, e eleger o conselho fiscal e supplentes, mas que, achando-se tudo publicado na forma da lei no jornal de maior circulação desta capital, consultava aos Srs. accionistas se dispensavam a leitura do relatório e balanço e mais documentos.

Os accionistas J. Tavares & Comp. manifestando desejos de que essa formalidade fosse preencheida, procede-se em seguida á leitura do relatório e documentos appensos, findo o que o Sr. presidente convida o conselho fiscal a apresentar o seu parecer.

Pelo Sr. Augusto Jordão, relator do conselho fiscal foi lido o seguinte parecer:

«Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana vem cumprir o preceito legal apresentando-vos e seu parecer sobre as contas referentes ao anno de 1891.

«Examinou os livros, achando-se a escripturação feita com clareza e os documentos accordes com os lançamentos feitos».

«A directoria expõe em seu relatório o que de mais importante tem occorrido e a esse documento o conselho fiscal se reporta.

«Terminando é o conselho fiscal de parecer que sejam approvadas as contas e os actos da directoria referentes ao anno que findou em 31 de dezembro de 1891.

«Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1893.—*Miranda Jordão & Comp.*—*Felix I. Frias*.—*Faria Cunha & Comp.*»

Submettido á discussão o parecer, com as contas e relatório, e não havendo quem tomasse a palavra, é unanimemente approvada a conclusão do parecer transcripto, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

E depois apresentada a seguinte proposta, que submettida á discussão é unanimemente approvada:»

«A assembléa geral dos accionistas da Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana confere á directoria plenos e illimitados poderes para contractar empréstimos, dentro ou fora do paiz, com garantia hypothecaria e pignoratícia, e bem assim para levar a effecto qualquer transacção de que resulte vantagens á companhia, comprehendido o traspasso desta, seus haveres e direitos.

«Sala das sessões, 6 de fevereiro de 1893.—*A. J. Alves Coelho*.—*Lourenço C. de Albuquerque*.—*Carlos Jordão*.»

Comparece o Sr. Dr. A. Spinola e, peidindo a palavra, declara que nenhuma duvida tem em dar o seu assentimento a esta proposta e que não tomou parte na votação do parecer do conselho fiscal, por estar ausente, quando o mesmo parecer foi posto em discussão.

Procedendo-se á eleição do conselho fiscal são recolhidas 22 cedulas que apuradas dão o seguinte resultado: conselho fiscal—*Miranda Jordão & Comp.*, 1.225 votos; *Faria Cunha & Comp.*, 1.170 votos; *Felix I. Frias*, 1.025 votos; *J. José Noceti*, 200 votos; *Lourenço C. de Albuquerque* e *C. S. de Vincenzi*, 40 votos cada um; *Dr. A. Spinola*, 20 votos; *Victorino Pereira*, 10 votos; *A. J. Alves Coelho* e *Miranda Jordão*, 5 votos cada um; para supplentes: *A. J. Alves Coelho* e *Dr. Albino Pereira da Rocha Paranhos*, 985 votos, *J. G. Pecego Junior*, 635 votos; *Dr. A. Spinola*, 160 votos; *F. R. Paz*, 150 votos; *C. S. de Vincenzi*, 55 votos; *J. de Mello Franco* e *Maximino Maia*, 20 votos cada um.

São portanto, eleitos: membros do conselho fiscal os Srs. *M. Jordão & Comp.*, *Faria Cunha & Comp.*, *Felix I. Frias*; supplentes os Srs. *A. J. Alves Coelho*, *Dr. Albino Pereira da Rocha Paranhos* e *J. G. Pecego Junior*.

O Sr. Dr. Carlos Jordão, deante do silencio do relatório e do parecer de contas não pôde deixar de vir assignar a esta assembléa um facto de que tem pleno conhecimento e unico talvez nos tempos actuaes. Os tres directores, tendo direito a honorarios fixados nos estatutos, até a presente data abriram mão desse direito em favor da companhia.

Pede permissão pois para fazer inserir na acta esta prova de abnegação da directoria.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas que se demorem até concluir-se a redacção da presente acta, que, sendo lida, é unanimemente approvada e encerrados os trabalhos.

Do que para constar, eu, Antonio Pinto de Miranda Montenegro, secretario da mesa, lavrei esta que é assignada pelos membros da mesa da assembléa.—*Lourenço Cavalcanti de Albuquerque*.—*Albino Pereira da Rocha Paranhos*.—*Antonio Pinto de Miranda Montenegro*.

## Companhia Cooperativa Industrial

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUTIVA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1892

Aos 17 de dezembro de 1892, reunidos à rua da Candelaria n. 22 os Srs Dr. A. Zeferino Candido, Bernardino Lourenço Pereira Prista, Guilherme A. C. Oliveira, Abilio José Soares Romeu, Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello e Maximo S. de Avellar Seixas, membros das comissões nomeadas nas assembleias geraes do Banco Cooperativa em 3 do corrente, e das Companhias Sabão Nacional e Cooperativa de Cerveja, em 10 tambem do corrente, estando presentes 35 accionistas dessas sociedades, o Dr. Zeferino Candido, tomando a palavra na qualidade de presidente daquellas tres comissões, indica o Dr. Miguel Lucio para presidir a sessão.

Apoiada a indicação, assume o Dr. Miguel Lucio a presidencia e convida para secretarios os Srs. Lima Mattos e José da Silva Carvalho.

Em seguida o Sr. presidente, em longa e circunstanciada exposição, diz que, tendo as assembleias geraes das tres referidas sociedades accoito o plano da fusão, nomearam comissões para realizarem-na, incumbindo-as, como se verifica das actas que leu, de proceder à avaliação dos accervos, de organizar estitutos da nova empresa e assignar os mesmos como representantes dos accionistas das respectivas sociedades, diz mais que as comissões desempenharam-se do mandato revisando diversas conferencias e examinando o balanço, escripturação e bens sociaes, lavrando o seguinte laudo:

As comissões nomeadas pelas assembleias geraes dos accionistas do Banco Cooperativo, Companhia Sabão Nacional e Cooperativa de Cerveja, tendo de proceder à avaliação do acervo das mesmas para o fim de promoverem a fusão decretada, considerando que pelo banco foram ellas fundadas e que a elle pertencem ainda as fazendas em que foram installadas, assim como mais de duas terças partes do capital destas companhias, resolveram proceder ao laudo conjuntamente dos bens existentes, distinguindo, entretanto, cada propriedade separadamente.

E tendo examinado a escripturação, documentos e bens, das mencionadas sociedades, accorlaram na seguinte avaliação:

Fabrica de Sabão e Velas e fazenda do Quintanilha, 400:000\$000;  
Fabrica de Cerveja do Jacaré e fazenda do mesmo nome, 200:000\$000;  
Fabrica de Telhas e Tijolo e fazenda do Monte-Rosso, com embarcações e animaes, 100:000\$000;  
Carteira do banco, direitos e accões, 100:000\$000;  
Total, 800:000\$000.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1892.—  
Guilherme A. C. Oliveira.—Miguel Lucio de A. Mello.—Maximo S. de Avellar Seixas.—Abilio José Soares Romeu.—A. Zeferino Candido.—Bernardino Lourenço Pereira Prista.

Continuando o Sr. presidente, diz que os estatutos foram organizados consultando o interesse das tres sociedades e estão assignados pelos membros das comissões que receberam mandato especial para esse fim, mandato que equivale à assignatura e subscriptores exigida pela lei para legalidade de estatutos.

Estando, pois, satisfeitas todas as disposições da lei, isto é, avaliação dos bens sociaes, igualização de capital e estatutos assignados por todos, instruindo com as actas das assembleias geraes, paecer dos arbitros e lista geral dos accionistas, procedeu à leitura dos artigos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 que regem o assumpto, e submetteu à discussão e votos a avaliação dos bens sociaes, que foi unanimemente approvada.

Tendo sido lidos os estatutos, sobre elles fizeram observações alguns accionistas pedindo explicações que foram dadas a contento por membros das comissões, pronunciando-se o accionista Sr. Justiniano de Magalhães no contrario do art. 2º.

Convindo todos na constituição da nova empresa sob a denominação Companhia Cooperativa Industrial, o Sr. presidente declara installada a companhia.

O Sr. Dr. Zeferino Candido, pedindo a palavra, diz que, comprehendendo a nova sociedade diversos serviços industriaes que não podem ficar paralyzados até que se institua perante a Junta Commercial o processo da constituição da companhia, requeria que a assembleia geral autorisasse, nos termos do art. 88 do decreto de 4 de julho do anno passado, a directoria a entrar immediatamente no exercicio, para não serem interrompidos aquelles serviços, proposta que foi approvada por unanimidade de votos e sem discussão.

O Sr. Maximo Seixas propõe para membros da directoria os Srs Dr. Antonio Zeferino Candido, Dr. Miguel Lucio de A. Mello e Guilherme A. C. Oliveira.

O Dr. Zeferino Candido, applaudindo e justificando a indicação do segundo e terceiro, pediu a retirada do seu nome; o Dr. Miguel Lucio, por si e pelo Sr. Oliveira, declarou que somente accoiti a indicação no caso do Dr. Zeferino entrar para a administração.

A proposta é approvada por toda a assembleia.

O Dr. Zeferino propõe e foi approvado por todos para o conselho fiscal o Sr. Maximo S. de Avellar Seixas, José Francisco Lima Mattos e Bernardino Lourenço Pereira Prista e para supplentes Barão de Santa Margarida, José da Silva Carvalho e Duvivier & Comp.

O Sr. Guilherme Oliveira requereu que a assembleia, depois de ouvir ler a acta e conformada com ella, autorisasse os membros da mesa e tres membros das comissões a assignar, sendo approvado este requerimento.

O presidente diz que, estando concluidos os trabalhos da assembleia constitutiva, agradece aos Srs. accionistas as atenções com que o auxiliaram para que elle bem pudesse desempenhar o seu dever, faz os mais sinceros votos pela boa fortuna da nova companhia e levanta a sessão, do que se lavrou esta acta em duplicata para os fins da lei. E eu, José da Silva Carvalho, secretario, fiz escrever e assigno.—José da Silva Carvalho.—Miguel Lucio de A. Mello.—José Francisco Lima Mattos.—Antonio Zeferino Candido.—Guilherme A. C. Oliveira.

N. 2018.—Certifico que foram archivados hoje nesta repartição sob o numero 2018, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos constitutivos da Companhia Cooperativa Industrial, bem assim a carta do governo, em publica forma, que a autorizou a funcionar.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1893.—O official maior, Manoel do Nascimento Silva. Estavam duas estampilhas do sello de cinco mil e quinhentos reis.

## Banco Agricola do Brazil

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1893

Activo	
Accionistas.....	6.000:000\$000
Caução da directoria.....	70:000\$000
Contas correntes garantidas.....	2:814:506\$920
Letras descontadas.....	343:552\$470
Accões de bancos e companhias.....	3:287:860\$833
Contas correntes.....	268:000\$000
Carteira agricola.....	8.175:447\$506
Valores em caução, em penhor e hypothecados.....	10.873:297\$000
Banco Rural e Hypothecario.....	115:000\$000
Caixa: Dinheiro em cofre.....	104:213\$207
Diversas:	
Saldo de varias contas.....	374:264\$963
	32.486:142\$999

Passivo	
Capital.....	10.000:000\$000
Accões caucionadas.....	70:000\$000
Bancos: por contas correntes.....	260:579\$010
Contas correntes.....	186:064\$530

Dividendos:	
Saldos dos a a pagar.....	41:868\$000
Fundo de reserva.....	205:197\$384
Fundo de reserva especial.....	125:000\$000
Lucros suspensos.....	583:180\$287
Garantias diversas.....	337:253\$943
Liquidações da carteira agricola.....	5.689:130\$145
Letras a pagar.....	60:929\$530
Thesouro Nacional.....	4.000:000\$000
Juros a receber.....	54:644\$090
Diversas:	
Saldo de varias contas.....	10.873:297\$000
	32.486:142\$999

Rio de Janeiro, 6 de março de 1893.—  
A. Eloy de Camara, presidente.—Antonio da Matta e Silva, guarda-livros.

## London and River Plate Bank, Limited

(Estabelecido em 1862)

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realiado.....	£ 900.000
Fundo de reserva.....	£ 800.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1893

Activo	
Letras descontadas.....	851:974\$020
Letras a receber.....	3.842:529\$780
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	1.539:787\$010
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	2.222:330\$150
Diversas contas.....	888:592\$650
Ponhoes de empréstimos, contas caucionadas, etc.....	3.093:509\$930
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	4.120:663\$370
	16.559:386\$910

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Contas correntes com juros.....	5.037:564\$160
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	1.834:349\$420
Contas correntes sem juros.....	1.764:686\$890
Diversas contas.....	3.193:753\$670
Titulos em caução.....	3.093:509\$930
Letras a pagar.....	115:522\$840

S. E. ou O. 16.559:386\$910

Rio de Janeiro, 4 de março de 1893.—  
Pelo London and River Plate Bank, limited,  
Joseph S. Lambley, manager.—Frank S. Joule, sub-accountant.

## ANNUNCIOS

### Banco da Republica do Brazil

EMISSÃO

Faço publico que as notas do valor de 200\$ e de 100\$, emittidas nesta data em substituição ás do Banco Emissor de Pernambuco são as da 1ª serie, 1ª estampa do extinto Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, já descriptas nos editaes do mesmo, de 3 e 15 de setembro de 1891, e outrosim que são assignadas as de 200\$, de ns. 17001 a 18000, por F. R. Paz, membro do conselho fiscal, e as de 100\$, de ns. 43001 a 43500, por F. Duval; as de ns. 44001 a 44500, por José de Paiva Magalhães Calvet; as de ns. 44501 a 45000 e 46501 a 47000, por S. Pimentel; as de ns. 48001 a 48500, por Francisco Rangel Pestana, directores do banco, as de ns. 43501 a 44000 e 45001 a 45500, por C. da Estrella, e finalmente as de ns. 47501 a 48000, por Barão de Quartim, membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1893.—  
M. P. de Souza Dantas.

Rio de Janeiro —Imprensa Nacional — 1893